

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.813

Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsion de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa

Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 5252 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.4818/2022 GAB-SEAD,

RESOLVE :

Nomear **Lesliane Silva Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I – Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Unidade de Controle, Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1219-0011-5513

DECRETO Nº 5253 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0004/2022, e Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva da Secretaria de Estado da Educação – SEED, através do Edital nº 041/2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013;

Considerando, ainda, o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0001918-25.2016.8.03.0000, que tramitou

perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **José Raimundo Silva de Lima** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor – Educação Física, Classe “C”, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1219-0011-5518

DECRETO Nº 5254 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0051.0199.2653.0002/2022,

RESOLVE :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0105448-1-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Wellington Correa de Oliveira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, a contar de 30 de junho de 2018, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1219-0011-5519

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 5255 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 467/2022-GP,

RESOLVE :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 14 de novembro de 2022, os termos do Decreto nº 4963, de 14 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7044, de 14 de novembro de 2019, que autorizou a cessão da servidora **Regina Coutinho da Silva** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1219-0011-5514

DECRETO Nº 5256 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 852/22/GP,

RESOLVE :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 03 de fevereiro de 2023, os termos do Decreto nº 0624,

DECRETO Nº 5258 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, Lei nº 2.697, de 05 de maio de 2022 e da Lei nº 2.786, de 01 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6860, de 13 de fevereiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 5195, de 03 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7055, de 03 de dezembro de 2019, que autorizou a cessão do **2º TEN QOABM Antônio Roberto de Souza Góes**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Câmara de Deputados.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1219-0011-5516

DECRETO Nº 5257 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.4821/2022 GAB-SEAD,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Eylani Queiróz Tavares** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I – Compras/Unidade de Gestão de Compras/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 18 de novembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1219-0011-5505

Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 5258 de 19 de dezembro de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.000.000
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES						2.000.000
	0	101	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000

HASH: 2022-1219-0011-5496

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 639/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-POLITEC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLEONICE DA SILVA NOGUEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1219-0011-5455

PORTARIA Nº 640/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de

Ferias/2023-DAF/NAD/UT/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CLODOALDO DIAS DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1219-0011-5452

PORTARIA Nº 641/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DAIANE SOUSA DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1219-0011-5453

PORTARIA Nº 642/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-GABINETE/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DARLY SIMONE COSTA RIBEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1219-0011-5425

PORTARIA Nº 643/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-GAB/ASSES/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DÉBORA SÓRGI MARTINS FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no

exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 09 a 23 de janeiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 10 a 24 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1219-0011-5424

PORTARIA Nº 644/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo Nº 0019.0332.0883.0020/2022 - GABINETE/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador do Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador de Estado Corregedor, código: PEC, 15 (Quinze) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 24 janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1219-0011-5454

PORTARIA Nº 645/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de

Ferias/2023-GAB/GOV/ADJ/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELAINE BARBOSA BRITO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, código: CDS-3 , 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1219-0011-5426

PORTARIA Nº 646/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELINIEL COSTA DE ALENCAR**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Subcoordenador, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 09 a 23 de janeiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1219-0011-5451

PORTARIA Nº 647/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-GABINETE/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CRISTIANE DIAS DA SILVA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete/PGE, código: CDS-4 (subsídio), 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1219-0011-5450

PORTARIA Nº 648/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-DAF/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DAYANE DE SOUSA LOBATO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1219-0011-5459

PORTARIA Nº 649/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-SEMA/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DARLYANE SIMONY DA COSTA RIBEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1219-0011-5456

PORTARIA Nº 650/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-BSB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **BRUNA GALBINSKI DE OLIVEIRA CASTRO GERHEIM**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de janeiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 12 a 26 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1219-0011-5457

PORTARIA Nº 651/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-DAF/NOF/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1219-0011-5458

PORTARIA Nº 652/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELIZIA SANTOS SOARES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1219-0011-5427

PORTARIA Nº 653/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2023-PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELIZANGELA RIBEIRO FIEL**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1219-0011-5461

PORTARIA Nº 654/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2023-SEAD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DÉBORA FERREIRA DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de janeiro

de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1219-0011-5428

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 143/2022-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0920, de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 118/2022-CGE de 13.10.2022, publicada no DOE 7.774 de 19.10.2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 022/2022 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 01, de 07.12.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Dezembro de 2022.
Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-1219-0011-5493

Polícia Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2022-DGPC

Processo nº 00014/DGPC/2022

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. CONTRATADA **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 54.305.743/0011-70, OBJETO: Aquisição de veículo utilitário 4X4, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá, através de Adesão a ATA referente ao Pregão nº Pregão Nº 00012/2022, oriunda da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, conforme especificação: Caminhonete 4x4 Caracterizada com compartimento de detidos; Identificação CADMAT- 00020085. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses a contar da assinatura. PREÇO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 313.406,00 (trezentos e treze mil quatrocentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto do presente Contrato serão provenientes do Orçamento da DGPC de 2022. Fonte 101. Ação 2530 – Operacionalização da Polícia Civil. Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2022.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

HASH: 2022-1219-0011-5478

PORTARIA N.º 324, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL – DGPC

Designa servidor para substituir a Presidente e novo integrante compor a Comissão do PAD n.º 012/2022-DGPC, para continuidade da instrução do processo.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 164, 165, 166 e seguintes da Lei n.º 0066/93 e,

CONSIDERANDO a alegação de suspeição ex officio da Presidente do PAD nº 012/2022-DGPC, que requereu a sua substituição, a qual foi deferida nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora-julgadora.

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, em substituição a Presidente do processo e novo integrante para compor a Comissão: **Regiane Souza Cruz**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 91733-8, como Presidente; **Geovani de Souza Coelho**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36956-0 e **Eliana de Souza Paiva**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 30854-4, como membro, devendo a instrução prosseguir a partir do último ato praticado.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2022-1219-0011-5476

Polícia Militar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017- PMAP

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017-PMAP. Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratada: **J. S. GAMBOA- ME**, CNPJ (MF) nº 04.630.342/0001-46. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota oficial de veículos automotores da PMAP, categoria/porte médio. Fundamento Legal: Art. 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e no Parecer Jurídico nº 784/2022-PGE, da Sra. Procuradora do Estado Luciana Lima de Melo Pinheiro. Dotação Orçamentária e Preço: Unidade Gestora 340101-PMAP; Fonte 101 RTU (FPE); Ação: 2310 - Programa de Trabalho nº 1.34.101.06.181.0037 .2310.0.160000 – Operacionalização da Polícia Militar do Amapá; Natureza de Despesa nº 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 2022NE00012, de 26/01/2022, no valor de **R\$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais)**. Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no Contrato nº 007/17-PMAP, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de novembro de 2022, até 23 de novembro de 2023, totalizando 72 (sessenta e dois) meses e já computados estes iniciais, conforme o disposto no art. 57, II, § 2º e 4º da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2022.
RONDINELE MARQUES DOS SANTOS– TEN CEL
QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2022-1219-0011-5462

Polícia Científica

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021 - POLITEC

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Contratada: **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2021-POLITEC. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 12 meses, com início em 16/12/2022 a 15/12/2023. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos

específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2324 – Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio – 101, - Natureza 33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra, para sua devida execução. Valor total do Contrato: **R\$ 997.969,32 (Novecentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**. Signatários: SALATIEL GUIMARÃES, Diretor Geral da PCA, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela contratante e **LUIZ DA SILVA VALE**, pela contratada.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Geral Polícia Científica do Amapá

HASH: 2022-1219-0011-5477

PORTARIA Nº 135/2022/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0578.0030/2022-GAMP/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Inventario/2022 da POLICIA CIENTIFICA.

MARCIO GLEY CASTILHO BARBOSA-PRESIDENTE

MARIA VANDERLÉIA DE MORAES- MEMBRO

BENJAMIM MARSHAL PINHEIRO PAES - MEMBRO

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2022.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Geral da Policia Cientifica/AP

HASH: 2022-1219-0011-5463

Secretaria Extraordinária de Brasília

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2019-SEAB

Processo Eletrônico n. 0048.0627.2301.0002/2021

Termo de Dispensa n. 002/2019-SEAB

Processo Administrativo n. 166/2019-SEAB

Parecer Jurídico n. 16/2022-PGE/AP/DF

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB, com sede no Setor de Autarquia Sul Quadra 06 Bloco K, 7º andar - Edifício Belvedere - Asa Sul - Brasília-DF, CEP 70.070-915, inscrito no CNPJ sob o n. 00.394.577/0002-06.

CONTRATADA: A empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, inscrição estadual n. 108.383.949/112 sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo – SP- 04571-936, com filial na TV Padre Eutíquio n. 1226, Bairro Batista Campos, 2º andar, Belém/PA, Fone (91) 99203.2323.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º e Art. 65, inciso II, alínea d da Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável.

OBJETO: a) Prorrogação do prazo constante na Cláusula Terceira - Da Vigência do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2019-SEAB ora aditado por 12 (doze) meses contados de acordo com a vigência deste Termo e; b) O reajuste do valor contratual do custo mensal e global objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial contratado.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira - Da Vigência do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2019-SEAB ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de Dezembro de 2022 e encerrando no dia 09 de Dezembro de 2023, com fundamento legal no Art. 57, inciso II, §2º da Lei n. 8.666/93.

ACRÉSCIMO: Ao valor estabelecido na Cláusula Quarta – Do Acréscimo estimado do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2019-SEAB: a) Fica acrescido o percentual aproximado de reajuste de 9,95% (nove vírgula noventa e cinco) calculado pelo Índice de Serviços de Telecomunicações – IST ao valor contratado nos termos estabelecidos no Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/93 previstos no §1º da Cláusula Décima - Da Vigência do Contrato n. 007/2019-SEABe; b) Fica acrescido o valor estimado mensal de R\$ 136,17 (cento e trinta e seis reais e dezessete centavos) e o acréscimo estimado anual de **R\$1.634,04 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**, passando a vigorar com o valor estimado mensal de **R\$ 1.504,70 (um mil quinhentos e quatro reais e setenta centavos)** e o valor estimado anual de **R\$ 18.056,40 (dezoito mil cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, vide planilha de custo no ANEXO I.

VALOR: A despesa decorrente do presente aditamento de

contrato terá um valor estimado anual de **R\$ 18.056,40 (dezoito mil cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, sendo pago mensalmente o valor estimado de **R\$ 1.504,70 (um mil quinhentos e quatro reais e setenta centavos)** mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrem à conta de recursos orçamentários proveniente da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília – SEAB, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho n. 1.04.122.0005.2618 e Fonte 101.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contraton.007/2019- SEAB, e seus demais aditivos, ora aditado, naquilo que não conflitem com o

presente Aditamento.

Brasília/DF., 09 de Dezembro de 2022.

LILIA SUELLY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
CONTRATANTE

PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

HASH: 2022-1219-0011-5507

PUBLICIDADE





Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Consórcio LB - Egesa** - CONTRATADA. OBJETO: Revisão do Projeto Básico X Projeto executivo, com reflexo financeiro na ordem de 0,64% (zero vírgula sessenta e quatro por cento). VALOR ADITIVADO: **R\$ 2.970.779,48 (Dois milhões novecentos e setenta mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 65, Inciso I, § 2º, “b”, §§ 1º e 2º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Breno Barbosa Chaves Pinto** – Repres. – **Consórcio LB - Egesa**. ASSINATURA: 19/12/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-1219-0011-5470

Secretaria de Segurança

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022-FUNSEP

PROCESSOS PRODOC nº 0023.0279.1896.0060/2022 – FUNSEP, SIGA Nº 00049/FUNSEP/2022 (Adesão) e Ata de Registro de Preços nº 507/2022-CELIC/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, como órgão vinculado ao FUNSEP/AP. Classificação Orçamentário-Financeira: UG 330303, Fonte–229; PT-0037; ND-44.90.52; Ação: 2051; Nota de empenho nº. 2022NE00388, de 09/12/2022, no valor de R\$ 521.290,00. Vigência: Será contado a partir da assinatura até a entrega do objeto, encerrando-se com o aceite definitivo do objeto, salvo se houver previsão contrária. Assinatura: 16/12/2022. Contratada: **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.867.848/0001-48. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-1219-0011-5437

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022-FUNSEP

PROCESSOS PRODOC nº 0023.0279.1896.0059/2022-FUNSEP, SIGA Nº 00050/FUNSEP/2022 (Inexigibilidade) e Termo de Inexigibilidade nº 24/2022-FUNSEP. Objeto: FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DE USO VITALÍCIO DO SOFTWARE ALTOQI BUILDER, VERSÃO PLENA TOP 2022, COM TREINAMENTOS E SUBSCRIÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, desenvolvidos pela **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, para planejamento e elaboração dos projetos complementares aos Projetos de Engenharia e Arquitetura do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá-CBMAP, com recursos do FUNSEP - Plano Ação 2020/2021, Eixo Enfrentamento à Criminalidade Violenta – Repasse 2020. Classificação Orçamentário-Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND-44.90.40 e 33.90.40; Ação: 2051; Notas de empenhos nºs. 2022NE00377, de 09/12/2022, no valor de R\$ 33.440,00, e 2022NE00378, de 09/12/2022, no valor de R\$ 21.100,00, perfazendo o valor total de R\$ 54.540,00. Vigência: 36 meses, em conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo início a partir de sua assinatura, na data de 16/12/2022 e encerramento em 16/12/2025. Contratada: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.984.954/0001-74. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-1219-0011-5416

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022-FUNSEP/AP

PROCESSO: SIGA Nº 00050/FUNSEP/2022.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DE USO VITALÍCIO DO SOFTWARE ALTOQI BUILDER, VERSÃO PLENA TOP 2022, COM TREINAMENTOS E SUBSCRIÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES AOS PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ-CBMAP, ÓRGÃO

VINCULADO AO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, COM RECURSOS DO FNSP - PLANO AÇÃO 2020/2021 EIXO ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE VIOLENTA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, "CAPUT" C/C ART. 26, INCISOS II E III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)

CONTRATADA: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 03.984.954/0001-74

VALOR CONTRATADO: **R\$ 54.540,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica e tem por finalidade atender o Plano de Ação do Fundo Estadual de Segurança Pública, Eixo Enfrentamento a Criminalidade Violenta, repasse 2020, cujo objetivo é Melhorar os Procedimentos Administrativos por meio de softwares (solução tecnológica/Sistemas Operacionais), com vistas a otimizar os serviços meios, necessários à manutenção da missão precípua de preservar a incolumidade das pessoas e do patrimônio, estabelecida no Art. 144 da Constituição Federal e, complementada pelas atribuições dispostas no artigo 86 da Constituição do Estado do Amapá, que consigna ao CBMAP as ações de resgate de emergência, prevenção e extinção de incêndio, proteção, buscas e salvamento e outras, em todo o estado do Amapá. Assim, o ALTOQI BUIDER apresenta-se como uma solução hábil em tecnologia da informação, que possibilita a elaboração dos projetos complementares de uma obra, assegurando que sua modelagem, dimensionamento e detalhamento sejam muito mais preciosos. Deste modo, diminuem-se os custos com a redução do tempo de elaboração, assim como, minimizam-se as falhas, trazendo celeridade e economia para a administração contratante, aspectos que devem ser sempre observados, no trato da coisa pública.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente SIGDOCS
JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA –CEL PM RR
Presidente do FUSENP/AP

HASH: 2022-1219-0011-5473

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020-SEJUSP

Processo de Aditamento PRODOC Nº 0023.0465.1257.0004/2021-UCC/CAF/SEJUSP, Processo de Utilização Nº 00010/SEJUSP/2020, SIAFE Nº 330101.2020.000119-SEJUSP, Justificativa nº 10/2022-UCC/CAF/SEJUSP e Parecer Jurídico nº 852/2022/PLCC/PGE-AP. Objeto: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO Nº 52/2020-SEJUSP, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA da Prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros, visando atender a frota de veículos da SEJUSP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte=0.101; PT-0037; ND 33.90.39, Ação: 2403. O valor total estimado para o 2º Termo Aditivo ao

Contrato nº52/2020 ficou estabelecido em **R\$ 474.938,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais)**, dos quais para anteder os meses de janeiro a dezembro de 2022 será empenhado o valor estimado de **R\$ 435.359,84 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)** estimando o valor mensal em **R\$ 39.578,16 (Trinta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**. Assinatura: 17/12/2022. Contratada: **J. S. GAMBOA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.630.342/0001-46, Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ nº 04.243.026.0001-11.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA-CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-1219-0011-5415

Secretaria de Administração

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 152/2022

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: SISTEMA INTEGRADO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Residência" de propriedade do Estado Tombo nº 0722, localizado em Rua Lélío Silva, S/N, Centro, Oiapoque-AP, 68980-000.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar as atividades da Unidade de Atendimento SIAC/Super Fácil de Oiapoque, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 15 de dezembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº: 1535/2018

CEDENTE

LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral - SIAC/Super Fácil
Decreto nº: 2097/2017

CESSIONÁRIO

HASH: 2022-1219-0011-5522

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 373/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do Documento Nº 0038.0874.2022.0002/2022 AMAP/SEINF, de 24 de outubro de 2022 e OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0056/2022 UCONT - SEINF, de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE SERVIÇO e GESTORA DO CONTRATO Nº 033/2022 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS, FABRICADOS, MONTADOS e INSTALADOS CONFORME LAYOUT, visando atender a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF.

FISCAL DE SERVIÇO: **FRANCINALDO ANDRADE GOIS.**

GESTORA DO CONTRATO: **ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA.**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de serviço, se inicia com a assinatura do Contrato expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação, recebimento do Objeto.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1219-0011-5499

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2019 – SEINF/GEA

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, brasileiro, arquiteto, portador do CPF

nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PAC-ATURIÁ (FORMADO PELAS EMPRESAS MACHADO & ANDRADE LTDA E PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA) , CNPJ (MF) 33.517.6787/0001-03, com sede em Macapá-AP, situada a Rodovia Juscelino Kubischek, nº 841 – Bairro: Jardim Equatorial, representada neste ato pelo Administrador do Consórcio Sr. **CARLOS GABRIEL ANDRADE NONATO**, portador da Carteira de Identidade no 412236, 2a Via – PTC-AP, e CPF n e 010.307.902-56, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, na Av. Pedro Lazarino no 36, Bairro Santa Rita.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 012/2019 - SEINF/GEA, constante no Processo nº 0038.0428.2030.0925/2022-PROTOCOLO/SEINF, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 012/20 – SEINF/GEA, que trata da CONCLUSÃO DAS OBRAS DE 272 (DUZENTOS E SETENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS COM SANEAMENTO INTEGRADO, DO PAC-ATURIÁ E 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO FINHIS/ATURIÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8o, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Sexta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 472.764,33 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais trinta e três centavos)**, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 16.482.0030.1041; Natureza de Despesa: 44.90.51; FONTE DE RECURSO 101, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00441, emitida em 19/12/2022.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do CONTRATO Nº 012/2019 – SEINF/GEA.

Macapá, 19 de dezembro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2022-1219-0011-5501

TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO O REAJUSTE DO CONTRATO No020/2020 – SEINF/GEA

TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO O REAJUSTE DO CONTRATO No020/2020 – SEINF/GEA.

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada a Avenida FAB no. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o no 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, brasileiro, arquiteto, portador do CPF no 370.640.372-20 e RG no 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO no 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CONTRATADA: **ENGETOR LTDA - EPP** – CNPJ (MF) 09.632.033/0001-29, com sede em Macapá-AP, sito a 64.410.505/0001-14, com sede nesta cidade de Macapá, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombarde, no 2832 – Sala 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF no 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 147, Bairro Alvorada 2.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato no 020-2020 - SEINF/GEA, para a repactuação nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato no 002/2020 – SEINF/GEA, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Decima Quinta do Contrato, cujo o objeto trata da OBRA DE MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EXISTENTES NO ESTADO DO AMAPÁ, INCLUSO ARENAS: MARABAIXO, FONTE NOVA, BURITIZAL (quarentões) e CONGÓS

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 314.666.73. (trezentos e quatorze, mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**, conforme planilha Anexa ao processo no 0038.0428.2030.0799/2021 - PROTOCOLO /SEINF.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 15.451.0030.1042, Natureza de Despesa: 44.90.51, FONTE DE RECURSO 101, no valor de **R\$ 314.666.73. (trezentos e quatorze, mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)** conforme Nota de Empenho no 2022NE00428, emitida em 15/12/2022.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o

montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitava do CONTRATO No 020/2020 – SEINF/GEA.

Macapá, 19 de dezembro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. No 0790/2018

HASH: 2022-1219-0011-5508

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA Nº393/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº310103.0077.2283.1277/2022 GAB/SIMS e processo 357/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Alba Nize Colares Caldas**, Secretária/SIMS, **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente Geral de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão – SIMS e **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social - NSAN, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Mazagão, no dia 16 de dezembro de 2022, com o objetivo de acompanhar a entrega de obra da Rede de Distribuição Rural da Vila Maracá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 16 de dezembro 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº04423/2022

HASH: 2022-1219-0011-5433

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0854/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.0085.0438/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **José Luiz Bezerra Neto** - Auxiliar Administrativo, que viajará da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até o Município de Macapá-AP, no período de 28 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, a fim de realizar o protocolo na sede desta Secretaria de documentos físicos do setor de Recursos Humanos, tais como: fechamento mensal Diarismo e Plantão Extra, entrega de Folhas de Ponto dos Servidores, Boletins Financeiros, Escalas, Folhas de Ponto do Diarismo e Plantões dos Médicos, Boletins Financeiros e Folhas de Ponto dos Servidores Federais, além de realizar o transporte de medicamentos retirados na CAF para o HELAJA e transporte de bolsas de sangue retirados no HEMOAP para o HELAJA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1219-0011-5471

PORTARIA Nº 0855/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0138/2022;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

Considerando a necessidade de definir um fluxo administrativo para o procedimento de Sindicância;

Considerando a necessidade de proporcionar segurança Técnica e Administrativa no processo de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

Considerando a saída a pedido de 01 (um) membro da Comissão em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Sindicância vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas na Secretaria de Estado da Saúde - SESA e as consequentes responsabilidades:

I. Por infração praticada por servidores públicos estaduais e servidores do Extinto Território Federal do Amapá à

disposição do Estado, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no exercício de suas atribuições, observada, quando a estes, a competência para julgamento pelas autoridades federais.

Art. 2º À Comissão Permanente de Sindicância compete desenvolver as atividades de caráter investigatório e acusatório, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, da oportunidade de defesa e a estrita observância do devido processo legal. As atividades relacionadas a apuração de infrações funcionais utilizará como instrumentos:

I. Sindicância Investigativa ou preparatória: procedimento preliminar sumário, instaurada com o fim de investigação de irregularidades funcionais, que precede ao processo administrativo disciplinar, sendo prescindível de observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

II. Sindicância Acusatória ou punitiva: procedimento preliminar sumário, instaurada com caráter eminentemente punitivo, instaurada com o fim de apurar irregularidades de menor gravidade no serviço público, do qual resulte a aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão até 30 (trinta) dias, respeitados o contraditório, a oportunidade de defesa e a estrita observância do devido processo legal.

Art. 3º Fica a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, composta pelos seguintes Membros, coordenada pelo primeiro:

- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros;**

- **Antonio Marcos de Andrade Ferreira;**

- **Valnário Martins;**

- **Regiane Nunes da Costa.**

Art. 4º A Comissão Permanente de Sindicância será integrada por 04 (quatro) membros, servidores estáveis pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, designados pelo Secretário Titular.

§10 A designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância, constitui na nomeação dos Membros, em cargos em comissão.

§20 A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância dar-se-á com a flexibilização do cumprimento de horários, ficando os Membros disponíveis de forma integral para desenvolver suas funções na Comissão.

§30 A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância será pelo período de 2 (dois)

anos, prorrogável, ficando ao interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

§40 Os Membros da Comissão deverão ter qualificação, conhecimento, domínio e expertises em normas e procedimentos relativos à condução de sindicância inerentes ao regime disciplinar do servidor público e ao exercício da função administrativa.

Art. 5º A Comissão Específica de Sindicância será presidida por um de seus integrantes, designado pelo Secretário de Estado da Saúde na Portaria de abertura da Sindicância, sendo sua composição de dois a três integrantes por processo.

§10 Não poderá participar das comissões específicas de que trata este artigo:

I. Cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou acusado e do denunciante, se houver;

II. O servidor que se considerar impedido ou sob suspeição, devidamente justificada, nos termos da legislação pertinente.

§20 O servidor indicado para compor a comissão específica terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de formalização e conhecimento, para manifestar sua suspeição ou impedimento, condicionada à concordância do Presidente da Comissão de Sindicância e anuência do Secretário de Estado da Saúde.

§30 Os integrantes das comissões específicas não poderão se afastar até que sejam concluídos os trabalhos objetos da comissão, exceto, justificadamente, ou nos casos considerados imprevisíveis e inadiáveis, em conformidade com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 6º No desenvolvimento das funções das comissões específicas é assegurada autonomia aos servidores, sem prejuízo das funções já previstas em Lei, competindo-lhes as seguintes atribuições:

I. Instruir as respectivas sindicâncias, conduzir os procedimentos aspiratórios, além de proferir e divulgar as decisões conclusivas;

II. Elaborar e expedir editais, notificações, atas, relatórios conclusivos e demais documentos relativos aos seus atos;

III. Proceder às revisões e avaliações acerca dos próprios atos praticados, promovendo as diligências, quando necessário.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE prestarão o apoio administrativo, logístico, às atividades

da Comissão Permanente de Sindicância, bem como, às comissões específicas instruídas.

Art. 8º Dúvidas e casos omissos serão analisados e dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 0127/2022-SESA de 28 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.616 de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 19 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1219-0011-5497

RESULTADO DAS DILIGÊNCIAS RELATIVAS AO IMPETRANTE INSTITUTO JOSÉ GOMES DA SILVA (IJGS)

Tendo em vista o acórdão nos autos do processo nº 0002223-96.2022.8.03.0000, que determinou a publicação no Diário Oficial Eletrônico do resultado das diligências relativas ao impetrante INSTITUTO JOSÉ GOMES DA SILVA (IJGS) realizadas pela Comissão Especial de Seleção – CESEL/SESA/AP, esta SESA/AP, vem realizar a devida publicação, conforme determinação judicial.

RESULTADO DAS DILIGÊNCIAS RELATIVAS AO IMPETRANTE INSTITUTO JOSÉ GOMES DA SILVA (IJGS)

Após às diligências realizadas, conclui-se que não havia naquele momento nenhuma investigação que pesasse contra o Instituto José Gomes da Silva (IJGS) em nenhum dos Ministérios Públicos (MP) diligenciados, tanto no MP de Goiás, quanto o MP do Pará.

Concluiu-se também que a Organização Social INSTITUTO JOSÉ GOMES DA SILVA, possui endereço fixo localizado na Av. Conselheiro Furtado, 1284 A - Altos - Batista Campos, Belém - PA, CEP 66035-350.

No entanto, RESSALTA-SE, que o Procurador do IJGS, cerceou o acesso ao interior da sede do Instituto dos servidores diligentes que ali estavam, sob a alegação que a visita técnica teria que ser agendada. Dessa forma, a visita técnica que deveria ocorrer restou prejudicada não sendo possível realizar as constatações necessárias, quanto à estrutura física, bem como de pessoal da sede administrativa da entidade.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2022

Juan Mendes Silva

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1219-0011-5423

NOTA TÉCNICA Nº 0001/2022 – GEA/SESA/CAF/SVS



NOTA TÉCNICA Nº 001/2022 – GEA/SESA/CAF/SVS, de 14 de dezembro de 2022.

1. ASSUNTO:

1.1 Recomendação e Pauta de Distribuição do Medicamento Nirmatrelvir/Ritonavir (NMVr) para a população do Estado do Amapá, de acordo com os critérios de elegibilidade.

2. INTRODUÇÃO:

2.1 O Medicamento Nirmatrelvir/Ritonavir (NMV/r) foi aprovado pela Agência de Vigilância em Saúde (ANVISA) em 30 de março de 2022 de uso emergencial e para tratamento de pacientes acometidos pelo vírus SARS-CoV-2, visando reduzir o risco de internações, complicações e mortes pela COVID-19⁴.

2.2 Em 12 de abril de 2022, a Comissão Nacional de Incorporações de Tecnologias no SUS (CONITEC) emitiu a Recomendação preliminar de uso do NMVr para tratamento de pacientes com COVID-19. Permanecendo em consulta pública por 10 (dez) dias, após a qual foi aprovada em Reunião Ordinária no dia 5 de maio de 2022.

2.3 Com Recomendação de incorporação do NMVr no Sistema Único de Saúde (SUS) através da Portaria SCTIE/MS nº 44, de 5 de maio de 2022. Medicamento que será acompanhado e avaliado por um período de 12 (doze) meses.

2.4 No Estado do Amapá o uso do NMVr foi discutido na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, disposto em Ata da Resolução Nº 039/2022, de 18 de novembro de 2022.

2.5 O Memorando Nº 88/2022 – UDT/NVE/DEVS/SVS do Amapá, de 28 de novembro de 2022, tratou da comunicação do recebimento do medicamento pela Superintendência de Vigilância em Saúde Estadual.

2.6 A Portaria Nº 0834/2022 SES AP, de 2 de dezembro de 2022, instituiu a Comissão da Dispensa do Medicamento Nirmatrelvir/Ritonavir no Estado do Amapá, composta por profissionais da Secretaria da Saúde, Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado e Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

3. PRÉ REQUISITOS PARA USO:

3.1 O Ministério da Saúde e a Superintendência de Vigilância em Saúde realizaram o Guia para uso do antiviral Nirmatrelvir/Ritonavir em pacientes com COVID-19, não hospitalizados e de alto risco no Sistema Único de Saúde (Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 35 p.: il)^{4,5}, com especificação dos pacientes a serem contemplados na primeira pauta:

3.1.1 Imunossuprimidos com idade ≥ 18 anos;

3.1.2 Pessoas com idade ≥ 65 anos.

Independente do **status vacinal** este grupo de pacientes também deverá acolher os demais pré-requisitos:

3.1.3 Ter COVID-19 confirmada por teste rápido de antígeno ou por teste de biologia molecular;

3.1.4 Estar entre o 1º e o 5º dia de sintomas;

3.1.5 Apresentar quadro clínico leve ou moderado (COVID-19 não grave). Não requerendo oxigênio suplementar.

3.2 O medicamento não poderá ser prescrito, e é contraindicado:

3.2.1 Para pacientes assintomáticos;

3.2.3 Em pacientes com mais de 5 dias de evolução sintomática da doença, i. e, após o 5º dia dos primeiros sintomas;

3.2.4 Para uso em pessoas com peso inferior a 40 (quarenta) kg;

3.2.5 Para uso em pacientes com Insuficiência Renal grave ou dialítica, com Taxa de Filtração Glomerular menor que 30 mL/min, e Insuficiência Hepática Grave, Classe C no Escore Child-Pugh;

3.2.6 Em pacientes com qualquer hipersensibilidade aos componentes da fórmula medicamentosa; e

3.2.7 Por interagir com diversos medicamentos, o NMVr pode ter uso impeditivo ou ser prescrito com precaução, a depender do medicamento utilizado pelo paciente.

4. DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19 PARA USO DO NMVr:

4.1 O diagnóstico laboratorial da infecção pelo SARS-CoV-2 deve ser confirmado por meio de testes rápidos de antígeno (TR-Ag) ou por testes de biologia molecular, conforme o tempo de resultado do teste, visando instituir o tratamento em até cinco dias do início dos sintomas⁴.

5. POSOLOGIA HABITUAL PARA USO DO NMVr:

5.1 Cada dose do tratamento contém dois comprimidos de 150mg de Nirmatrelvir (total de 300mg) e um comprimido de Ritonavir (100mg), que devem ser tomados simultaneamente. Essa dosagem deve ser administrada, na maior parte dos pacientes, duas vezes ao dia, por um período de cinco dias⁴.

TIPO	MEDICAMENTO
Princípio Ativo	NMVr
Apresentação	Nirmatrelvir (comprimidos de 150 mg) e Ritonavir (comprimidos de 100 mg)
Dose	2 comprimidos de Nirmatrelvir de 150 mg e 1 comprimido de Ritonavir de 100 mg
Frequência	2 vezes ao dia
Período	5 dias

Quadro 1 – Guia para uso do antiviral Nirmatrelvir/Ritonavir em pacientes com COVID-19, não hospitalizados e de alto risco no Sistema Único de Saúde⁴.

Observação: A ANVISA não recomenda o uso do Medicamento em gestantes ou pessoas com peso abaixo de 40 kg.

6. CONSIDERAÇÕES AO PRESCREVER O MEDICAMENTO NMVr:

6.1 CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 266/2022 – CGAFME/DAF/SCTIE/MS⁵, que trata dos critérios de distribuição e do GUIA para uso do antiviral Nirmatrelvir/Ritonavir em pacientes com COVID-19, não hospitalizados e de alto risco⁴, o uso do NMVr foi aprovado pela ANVISA em 30 de março de 2022, em **caráter experimental** e deverá ter suas limitações, precauções, contraindicações e interações medicamentosas como critério de elegibilidade para prescrição médica.

6.2 Disposto em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2022/guia-para-uso-antiviral-n.pdf/view>. E para interações medicamentosas: <https://www.covid19-druginteractions.org/checker>.

6.3 A posologia do medicamento deverá ser adequada à condição clínica de cada paciente, levando em consideração a gravidade da doença de base.

7. REAÇÕES ADVERSAS AO USO DO NMVr

7.1 Caso ocorram eventos adversos em decorrência do medicamento, estes devem ser notificados no site da Anvisa (Vigimed), conforme as orientações disponíveis no endereço: [Capa VigiMed — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](https://www.gov.br)¹.

7.2 Demais especificações do medicamento se encontram em Bula do medicamento fornecida pelo laboratório e distribuídas pelo Ministério da Saúde, disponível em: <https://www.pfizer.com.br/bulas/paxlovid>.

7.3 Os pacientes que receberem o tratamento de NMV/r deverão ter consulta de retorno, seja presencial ou virtual, para avaliação clínica, o mais breve possível, após o final do tratamento.

8. CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO ATUAL DA COVID-19

8.1 O Brasil registra 35.577.538 casos acumulados de COVID-19. Desses, 6.777 foram registrados nos sistemas nacionais nas últimas 24 horas. As informações sobre o cenário epidemiológico foram atualizadas às 16h35 deste domingo (11/12), por meio de dados enviados ao Ministério da Saúde pelas secretarias de Saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal⁶.

8.2 De acordo com os dados epidemiológicos compilados, o número de recuperados da COVID-19 é de 34.384.846 o que representa a maioria total de casos acumulados (96,6%) e é maior do que a quantidade de pacientes em acompanhamento médico (1,4%).

8.3 Em relação aos óbitos, o País tem 690.754 mortes por coronavírus. Nas últimas 24 horas, foram registrados 7 óbitos nos sistemas oficiais. Outros 3.207 permanecem em investigação.

8.4 No Estado do Amapá, desde o início da pandemia (2020) totalizam 182.057 casos registrados e 2.165 óbitos⁶.

9. DA DISPENSAÇÃO

9.1 A dispensação do medicamento deve ocorrer preferencialmente pelo farmacêutico e preferencialmente para usuários residentes no Estado do Amapá.

9.2 É necessário que na entrega do medicamento o usuário seja orientado quanto:

9.2.1 Posologia e forma de uso conforme prescrição;

9.2.3 Possibilidade de uso do medicamento com ou sem refeições;

9.2.4 Necessidade de procurar atendimento médico em caso de agravamento do quadro;

9.2.5 Utilização em caso de esquecimento de uma dose, fazer uso assim que lembrar, caso não tenha passado mais de 8 (oito) horas da dose esquecida. Caso haja transcorrido mais de 8 (oito) horas, o paciente deverá procurar atendimento médico para posterior conduta.

9.2.6 Cabe ressaltar que o NMVr tem uso pessoal e intransferível, sendo necessário informe da indicação e uso apenas para o próprio paciente.

9.3 Documentos necessários para a realização da dispensação:

9.3.1 É necessária a apresentação dos seguintes documentos nas unidades dispensadoras do medicamento:

9.3.2 Formulário de Prescrição do Nirmatrelvir/Ritonavir (ANEXO 1) com preenchimento pelo prescritor de todos os campos e sem rasuras (1 Via da Farmácia);

9.3.3 O formulário de prescrição do Nirmatrelvir/Ritonavir editável em pdf está disponível no guia do Ministério da Saúde em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_nirmatrelvir_ritonavir_covid19_altorisco.pdf

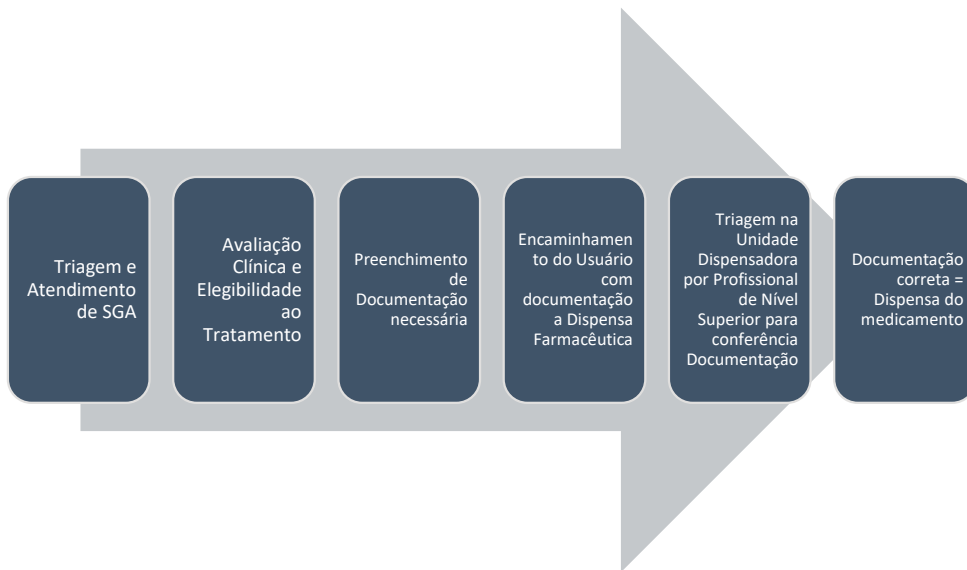
9.3.4 Prescrição médica com número do e-SUS notifica* (2 vias, uma do usuário e outro da Farmácia);

*O link do e-SUS notifica está disponível em: <https://notifica.saude.gov.br/login>.

9.3.5 Cartão SUS do usuário.

Observação: Para o tratamento padrão, o registro de saída no sistema será de 5 (cinco) cartelas por usuário. A farmácia deve arquivar uma via da prescrição médica e o formulário de prescrição para fins de vigilância e rastreabilidade dos casos.

10. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO



11. DO CONTROLE DOS NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

11.1 Até a implantação do e-SUS AF e parametrização dos sistemas próprios, orienta-se que as dispensações do medicamento nirmatrelvir/ritonavir sejam registradas normalmente, por meio do **sistema Hórus** e sistemas próprios.

11.2 Da mesma forma, até a disponibilização da nova versão do SOA Bnafar, os municípios deverão manter a transmissão do atual rol de dados da Bnafar para o web service ou SOA Bnafar.

11.3 Dúvidas sobre a adesão ao e-SUS AF e transmissão de dados para a Bnafar poderão ser encaminhadas, respectivamente, para os endereços eletrônicos esusaf.daf@saude.gov.br e ws.daf@saude.gov.br.

11.4 O Município ou Unidade Hospitalar que não possuir acesso ao Sistema Hórus ou similar deverá manter as informações em celeridade a Coordenação de Assistência Farmacêutica – CAF do Estado (caf@saude.ap.gov.br).

12. DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS

12.1 CONSIDERANDO Memorando Nº 088/2022 SVS – AP⁷, que totaliza recebimento de 5.742 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois) comprimidos do NMVr no Amapá, serão disponibilizados aos 16 municípios de forma proporcional a sua população, com os seguintes quantitativos:

MUNICÍPIO (População - % total no Amapá)	QUANTIDADE DE COMPRIMIDOS NMVr
1 – Amapá (9.265 habitantes – 1%)	60
2 – Calçoene (11.493 habitantes – 1,3%)	60
3 – Cutias (6.217 habitantes – 0,7%)	60
4 – Ferreira Gomes (8.151 habitantes – 0,9%)	60
5 – Itaubal do Piririm (5.730 habitantes – 0,6%)	30
6 – Laranjal do Jari (52.302 habitantes – 5,9%)	340

7 – Macapá (522.357 habitantes – 59,5%)	3.436*
8 – Mazagão (22.468 habitantes – 2,5%)	120
9 – Oiapoque (28.534 habitantes – 3,2%)	180
10 – Pedra Branca do Amapari (17.625 habitantes – 2%)	120
11 – Porto Grande (22.927 habitantes – 2,6%)	120
12 – Pracuúba (5.370 habitantes – 0,6%)	30
13 – Santana (124.808 habitantes – 14,2%)	840
14 – Serra do Navio (5.577 habitantes – 0,6%)	30
15 – Tartarugalzinho (18.217 habitantes – 2%)	120
16 – Vitória do Jari (16.572 habitantes – 1,8%)	90
Total: 877.613 habitantes	5.742

Fonte: Censo IBGE, 2022.

12.2 * O quantitativo dividido entre os municípios está em múltiplos de 30 comprimidos, quantidade necessária para garantir 1 (um) tratamento completo.

12.3 Os municípios e as unidades de saúde poderão retirar o Medicamento na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Estado, mediante comprovação de colaborador qualificado e responsável para o recebimento dos medicamentos e envio ao seu destino/unidade de saúde receptora.

12.4 Não havendo acesso para registro e controle da dispensação dos medicamentos, os municípios ou unidades de saúde deverão possuir acesso ao Sistema Hórus ou manter as informações a Coordenação de Assistência Farmacêutica – CAF do Estado.

13. MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA

13.1 A equipe clínica e assistencial deverá ter completa ciência das limitações, precauções, contraindicações do NMVr, Assim como dominar ou ter acesso a interações medicamentosas do NMVr para prescrição médica.

Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2022/guia-para-uso-antiviral-n.pdf/view>. E <https://www.covid19-druginteractions.org/checker>.

Assina esta Nota Técnica:

Comissão para Dispensa do Medicamento Nirmatrelvir/Ritonavir no Estado do Amapá;

Portaria Nº 0834/2022 SES AP

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Anvisa aprova uso emergencial do medicamento Paxlovid para Covid-19. Brasília, DF: Anvisa, 30 mar. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2022/anvisa-aprova-uso-emergencial-do-medicamento-paxlovid-para-covid-19>. Acesso em: 12 dez. 2022.
2. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Nota Técnica GVIMS/ GGTE/ANVISA N.º 05/2019. Orientações gerais para a notificação de eventos adversos relacionados a assistência a saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-n-05-2019-gvims-ggtes-anvisa.pdf/view> Acesso em: 17 out. 2022.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos em Saúde. Portaria SCTIE/MS n.º 44, de 5 de maio de 2022. Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o Nirmatrelvir/Ritonavir, com reavaliação em até 12 meses da disponibilização, para o tratamento da Covid-19 [...]. Brasília, DF: MS, 2022. Disponível em: <https://brasilsus.com.br/wp-content/uploads/2022/05/portaria44.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2022.
4. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia para uso do antiviral nirmatrelvir/ritonavir em pacientes com covid-19, não hospitalizados e de alto risco: Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 35 p. : il. Modo de acesso: World Wide Web: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2022/guia-para-uso-antiviral-n.pdf/view>
5. BRASIL, Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 266/2022-CGAFME/DAF/SCTIE/MS. Disponível em: <https://saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/assistencia-farmacologica/componente-estrategico/covid-19-nirmatrelvir-ritonavir-nmv-r/20542-nota-tecnica-cgafme-daf-sctie-ms-n-266-2022/file>. Acesso em 12 dez. 2022.
6. CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DA COVID-19. Disponível no site: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/informes-diarios-covid-19/covid-19-situacao-epidemiologica-do-brasil-neste-domingo-11>. Acesso em 12 dez. 2022.
5. COMISSAO NACIONAL DE INCORPORACAO DE TECNOLOGIAS NO SUS. Relatório de recomendação n.º 727. Nirmatrelvir/Ritonavir para pacientes infectados por SARS-CoV-2 não hospitalizados e de alto risco. Brasília, DF: Conitec, 2022.
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, Nota Técnica N°05/2022 Assistência Farmacêutica/Divisão de Atenção Primária, Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis-DVE-COVISA. Disponível em: Nota_tecnica_nirmatrelvir_ritonavir_ATAF_08_12_V2.pdf (prefeitura.sp.gov.br). Acesso em: 12 dez. 2022.
7. SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, AMAPÁ. Memorando Nº 088/2022 SVS – AP, de 28 de novembro de 2022, que trata da comunicação imediata sobre recebimento de medicamento usado para pacientes com COVID-19.

ANEXO I



GUIA PARA USO DO ANTIVIRAL
NIRMATRELVIR/RITONAVIR EMPACIENTES COM COVID-19,
NÃO HOSPITALIZADOS E DE ALTO RISCO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PRESCRIÇÃO DE TRATAMENTO COM NIRMATRELVIR/RITONAVIR – TRATAMENTO

POR 5 (CINCO) DIAS

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Covid-19 confirmada E sintomática por 5 (cinco) dias ou menos (o dia de início dos sintomas é considerado o primeiro dia) E >65 anos OU ≥18 anos com imunossupressão (conforme relação no verso do formulário).

1. Data do preenchimento: / /

DADOS DA UNIDADE DE SAÚDE

2. UF: Município

3. Unidade de saúde do SUS prescritora:

Código (CNES):

Telefone: ()

IDENTIFICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PACIENTE

4. Nome do paciente:

5. CPF:

6. Cartão Nacional de Saúde (CNS):

7. Data de nascimento: / /

8. Data de início dos sintomas: / /

9. Teste diagnóstico de covid-19: TR-Ag, RT-qPCR ou LAMP Positivo Negativo

10. Peso: kg (contraindicado para pacientes com peso inferior a 40kg)

11. Paciente é imunossuprimido: Sim Não

12. Paciente tem insuficiência hepática grave? Sim Não

(NÃO é recomendado para pacientes com insuficiência hepática grave)

13. a) Paciente tem insuficiência renal, com TFGe ≥30 a <60mL/min? Sim Não

Em pacientes com insuficiência renal moderada (TFGe ≥30 a <60mL/min), a dose deve ser reduzida para 150mg de nirmatrelvir (metade da dose padrão) e 100mg de ritonavir, tomados em conjunto duas vezes/dia, durante 5 dias.

b) Paciente tem insuficiência renal grave, com TFGe <30mL/min? Sim Não

Em pacientes com insuficiência renal grave (TFGe <30mL/min) ou que requerem diálise, o nirmatrelvir é contraindicado.

DADOS RESIDENCIAIS E DE CONTATO DO PACIENTE

Esta prescrição deverá ser realizada após checar todos os medicamentos utilizados pelo paciente (Quadro 5 do guia para uso do NMV/r).

14. CEP:

15. UF:

16. Município:

17. Bairro:

18. Logradouro (rua, avenida etc.):

19. Nº:

20. Complemento (apto, casa etc.):

21. Telefone: ()

22. Zona:

1-Urbana 2-Rural 3-Periurbana 9-Ignorado

23. País (se residente fora do Brasil):

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CRITÉRIO UTILIZADO PARA INDICAÇÃO DO TRATAMENTO*

24. Critérios utilizados para a indicação do tratamento com uso de NMV/r:

- Grupo 1: indivíduos ≥ 18 anos com imunossupressão de alto grau ou indivíduos com idade ≥ 75 anos, independentemente de comorbidade
- Grupo 2: indivíduos ≥ 65 anos, com pelo menos duas comorbidades
- Grupo 3: indivíduos ≥ 65 anos, com apenas uma comorbidade
- Grupo 4: indivíduos ≥ 65 anos, sem comorbidades
- Grupo 5: indivíduos com imunossupressão de baixo grau, idade ≥ 18 anos

ATENÇÃO: indicar no verso da ficha o tipo de imunossupressão ou comorbidade apresentada pelo paciente.

25. O paciente autoriza o compartilhamento dos dados pessoais constantes neste Formulário de Prescrição entre órgãos do Ministério da Saúde e instituições de pesquisa para convite posterior, visando participar de estudo que avaliará os efeitos do medicamento nirmatrelvir/ritonavir para o tratamento da covid-19? Sim Não

Assinatura do paciente: _____

26. Caso não seja possível o contato direto com o paciente, quem poderia ser contactado?

27. Telefone do contato: (_____) _____

28. Observação:

29. Nome do médico prescritor:

Fonte: Ministério da Saúde.

***CRITÉRIO UTILIZADO PARA INDICAÇÃO DO TRATAMENTO**

Indicar o tipo de imunossupressão apresentada pelo indivíduo:

Grupo 1: indivíduos ≥ 18 anos com imunossupressão de alto grau ou pessoas com idade ≥ 75 anos, independentemente de comorbidade

- Imunodeficiência primária grave ou erros inatos da imunidade;
- Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras;
- Pessoas vivendo com HIV/aids com $CD4 < 200$ céls/ mm^3 (últimos 6 meses) ou ausência/abandono de tratamento;
- Uso de corticoides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona ou equivalente, por um período ≥ 14 dias ou em pulsoterapia com metilprednisolona;
- Insuficiência renal crônica não dialítica, com TFG ≥ 30 mL/min;
- Doenças imunomediadas inflamatórias crônicas, autoimunes e autoinflamatórias em tratamento com medicamentos modificadores da resposta imune;
- Pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses.

Grupo 2: indivíduos ≥ 65 anos, com pelo menos duas comorbidades**Grupo 3: indivíduos ≥ 65 anos, com apenas uma comorbidade**

GUIA PARA USO DO ANTIVIRAL
NIRMATRELVIR/RITONAVIR EMPACIENTES COM COVID-19,
NÃO HOSPITALIZADOS E DE ALTO RISCO

Grupos 2 e 3 - Relação de comorbidades Indicar a(s) comorbidade(s) apresentada(s) pelo indivíduo:		
<input type="radio"/>	Diabetes <i>mellitus</i>	Qualquer indivíduo com diabetes.
<input type="radio"/>	Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves, incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática, ou uso de doses altas de corticoide inalatório e de um segundo medicamento de controle no ano anterior).
<input type="radio"/>	Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	Condição em que a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes terapêuticas, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão, ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos.
<input type="radio"/>	Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg, independentemente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA).
<input type="radio"/>	Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo	PA sistólica entre 140 e 179 mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109 mmHg na presença de LOA.
<input type="radio"/>	Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association (NYHA).
<input type="radio"/>	<i>Cor pulmonale</i> e hipertensão pulmonar	<i>Cor pulmonale</i> crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.
<input type="radio"/>	Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo).
<input type="radio"/>	Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (<i>angina pectoris</i> estável, cardiopatia isquêmica, ps-infarto agudo do miocárdio, entre outras).
<input type="radio"/>	Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, entre outras).
<input type="radio"/>	Miocardopatias e pericardiopatias	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fentipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática.
<input type="radio"/>	Doenças da aorta e dos grandes vasos; fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecações, hematomas da aorta e demais grandes vasos.
<input type="radio"/>	Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais, entre outras).
<input type="radio"/>	Cardiopatias congênitas no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica; crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
<input type="radio"/>	Prteses valvares e dispositivos cardíacos implantados	Portadores de prteses valvares biológicas ou mecânicas e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardioversores desfibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).
<input type="radio"/>	Doenças neurológicas crônicas	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico, ataque isquêmico transitório, demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória; indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.
<input type="radio"/>	Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior.
<input type="radio"/>	Obesidade morbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40 .
<input type="radio"/>	Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21.
<input type="radio"/>	Cirrose hepática	Cirrose hepática classes A e B no escore Child-Pugh.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Grupo 4: indivíduos ≥ 65 anos, sem comorbidades

Grupo 5: indivíduos com imunossupressão de baixo grau, idade ≥ 18 anos

SITUAÇÕES DE BAIXO GRAU DE IMUNOSSUPRESSÃO

Corticoide em doses menores que as definidas para alto grau por mais de 14 dias ou dias alternados.

Metotrexato em doses de 0,4mg/kg/semana.

Azatioprina ≤ 3 mg/kg/dia.

6-mercaptopurina $\leq 1,5$ mg/kg/dia.

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 028/2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0891, de 21 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0288/2021-RDD/SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, a **CAPITAL MORENA TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 03.857.532/0002-19, localizado na Rua Floriano Waldeck, 1302 – São Lázaro, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para fins de Consumo Humano e Lavagem de veículos, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas:

00°04'28,13"N/51°03'45,63"W

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza

Finalidade: Consumo Humano e Lavagem de veículos

Regime:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Jan	31	8	4,8	38,4
Fev	28	8	4,8	38,4
Mar	31	8	4,8	38,4
Abr	30	8	4,8	38,4
Mai	31	8	4,8	38,4
Jun	30	8	4,8	38,4
Jul	31	8	4,8	38,4
Ago	31	8	4,8	38,4
Set	30	8	4,8	38,4
Out	31	8	4,8	38,4
Nov	30	8	4,8	38,4
Dez	31	8	4,8	38,4

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde,

ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP; 14 de dezembro de 2022

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 0891/2022

ANEXO

Condicionantes:

- 1 . Instalar no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento da Portaria de Outorga hidrômetro no Poço;
- 2 . Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
- 3 . Instalar no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento da Portaria de Outorga acesso de medidor de nível no Poço;
- 4 . Instalar no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento da Portaria de Outorga tomada de água (torneira) no Poço;
- 5 . Construir no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento da Portaria de Outorga estrutura de proteção elevada (caixa de concreto) para o poço a fim de evitar a contaminação da água subterrânea;
- 6 . Apresentar anualmente laudo físico-químico da água dos seguintes parâmetros: óleo, graxas e detergentes;
- 7 . Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
- 8 . Manter o poço livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
- 9 . Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer

nas penas previstas em lei;

10 . Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;

11 . Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes

12 . Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

HASH: 2022-1219-0011-5419

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 029/2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0891, de 21 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0112/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, à ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 09.302.876/0001-67, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de Consumo Humano, através de 01 (um) poço tubular, localizado na na Rua Mozar de Almeida Souza, S/N, Bairro: Renascer, no Município de Macapá, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: 00°03'57.5"N / 51°03'04.5"W

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Consumo humano (Abastecimento de condomínios e residenciais)

Regime do poço:

Meses	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Volume Diário (m³)
Jan	31	21,00	3,55	74,55
Fev	28	21,00	3,55	74,55
Mar	31	21,00	3,55	74,55

Abr	30	21,00	3,55	74,55
Mai	31	21,00	3,55	74,55
Jun	30	21,00	3,55	74,55
Jul	31	21,00	3,55	74,55
Ago	31	21,00	3,55	74,55
Set	30	21,00	3,55	74,55
Out	31	21,00	3,55	74,55
Nov	30	21,00	3,55	74,55
Dez	31	21,00	3,55	74,55

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP; 15 de dezembro de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 0891/2022

ANEXO

Condicionantes:

1. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
2. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
3. Manter o poço livre de contaminantes que possam

comprometer a qualidade da água;

4. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

5. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

6. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

7. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

HASH: 2022-1219-0011-5440

PORTARIA Nº 293/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAFAEL CAMPOS DA SILVA**, Responsável LTS/SEMA, matrícula n.º 9667288, para fiscalizar a execução do Contrato Nº 016/2022-SEMA com a empresa **J & G SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** (Nome Fantasia: GIL AUTO CAR) - CNPJ n.º 28.036.920/0001-89, de prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva (mecânica, geometria, elétrica), borracharia, funilaria e pintura (corretiva, preventiva e estética), fornecimento de peças, fluidos e acessórios automotivos de reposição genuínos ou originais da marca, aplicação e/ou remoção de películas refletivas e adesivas do uso em veículos caracterizados e assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos automotores que compõem a frota da SEMA, a contar da data de assinatura do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 05 de dezembro de 2022.

(Assinada Eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1219-0011-5413

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0037.0332.2002.0066/2022-RDD/SEMA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Governo do Estado do Amapá por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, CNPJ nº 01.249.331/0001-22, Órgão da administração direta do Poder Executivo Estadual, sediada na Avenida Mendonça Furtado, nº. 53 - Central, CEP 68900-060, Macapá/AP, neste ato representado por seu Secretário JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, designado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022;

CREDORA: A empresa **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 13.108.995/0001-50, com endereço na Avenida dos Guaranis, nº 419 - Beiril, Macapá/AP, CEP 68903-137, neste ato representado por LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES, portador do RG nº 161892 POLITEC/AP, CPF nº. 802.503.602-25.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA reconhece o dever de indenizar a CREDOR/a no montante de R\$ 17.664,45 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), decorrente das notas fiscais de n.º 1094, 3566, 3567, 3568, 3569, 3570, 3571 e 3572, apresentadas e listadas às fls. 220-228, do Processo nº 0037.0332.2002.0066/2022-RDD/SEMA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de manutenção dos veículos automotores da frota oficial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, durante a vigência do Contrato nº 007/2017-SEMA, encerrado em 07/08/2021, porém não tramitados para os procedimentos de emissão do empenho e fases necessárias para o pagamento, resultando no valor total de **R\$ 17.664,45 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme consta nas notas fiscais apresentadas e listadas no Processo nº 0037.0332.2002.0066/2022-RDD/SEMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço/

fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 007/2017-SEMA, firmado em 07/08/2017, em favor da empresa **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, sendo esta contratação resultado do Processo Licitatório nº 003/2017-CPL/SEMA, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993, no valor global de R\$ 521.946,60. O contrato original vigeu até 07/08/2018, com 1º Termo Aditivo vigente até 07/08/2019, 2º Termo Aditivo vigente até 07/08/2020 e 3º Termo Aditivo vigente até 07/08/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços/fornecimento em questão foram efetuados pela empresa durante a vigência do Contrato nº 007/2017-SEMA.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão, na Fonte 101, Ação 2384, Elemento de despesa 339092, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2022NE00604, datada de 06/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais de n.º 1094, 3566, 3567, 3568, 3569, 3570, 3571 e 3572, apresentadas e listadas no Processo nº 0037.0332.2002.0066/2022-RDD/SEMA, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Macapá.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1219-0011-5469

PUBLICIDADE

DEZEMBRO

VERMELHO
COMBATE ÀS
INFECÇÕES
SEXUALMENTE
TRANSMISSÍVEIS

LARANJA
CONSCIENTIZAÇÃO
DO CÂNCER DE PELE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**EXTRATO CONTRATO N° 024/2022 – IEPA****01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2022–IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá
CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**
CPF: 118.997.332-87

b) CONTRATADO

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Signatário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA**
CPF: 888.473.815-68

03- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, originado na modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Nº 010.0093.0536.0007/2021 - DGA/IEPA – PRODOC.

04- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisições de materiais permanentes que promovam atualizações e melhores condições de acesso aos recursos dos ambientes do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá–IEPA, especificamente dos Laboratórios que compõem a Diretoria de Pesquisa, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, advindos de recursos Federais – Emenda Parlamentar - através do Convênio Plataforma + Brasil nº 900841/2020 e proposta nº 002364/2020 junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e de acordo as condições, especificações e quantitativos advindos do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

05 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO/TRIBUTOS – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO/TRIBUTOS – O valor do presente Contrato é de R\$ 5.866,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais) no preço total deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais), bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender este instrumento correrá a cargo da Unidade Gestora: 250.201 - Natureza de Despesa – 449052 – Equipamentos e Materiais permanentes – Programa/Ação: 19.122.0001.2299 e 19.573.0083.2691 – fontes 203 e 101 - Convênio SICONV 900841/2020 – A indicação das emendas parlamentares supracitadas ao IEPA se deu através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, programa – Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas e Tecnologia Social, e à Extensão Tecnológica para Inclusão Social, no qual gerou – se o código de programa 2400020200009 – Plataforma Mais Brasil.

08 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 07 / 12 / 2022
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente/IEPA
CONTRATANTE

HASH: 2022-1219-0011-5448

EXTRATO CONTRATO N° 014/2022 – IEPA**01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2022–IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá
CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**
CPF: 118.997.332-87

b) CONTRATADO

R. G DE ANDRADE EIRELI
CNPJ: 02.343.430/0001-31

Signatário: **ROZELILDA GONÇALVES DE ANDRADE**
CPF: 051.213.452-91

03- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, originado na modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Nº 010.0093.0536.0007/2021 - DGA/IEPA – PRODOC.

04- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisições de materiais permanentes que promovam atualizações e melhores condições de acesso aos recursos dos ambientes do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, especificamente dos Laboratórios que compõem a Diretoria de Pesquisa, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, advindos de recursos Federais – Emenda Parlamentar - através do Convênio Plataforma + Brasil nº 900841/2020 e proposta nº 002364/2020 junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e de acordo as condições, especificações e quantitativos advindos do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

05 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO/TRIBUTOS – O valor do presente Contrato é de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) no preço total deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais), bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

06- CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com preceitos legais.

07- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender este instrumento correrá a cargo da Unidade Gestora: 250.201 - Natureza de Despesa – 449052 – Equipamentos e Materiais permanentes – Programa/Ação: 19.122.0001.2299 e 19.573.0083.2691 – fontes 203 e 101 - Convênio SICONV 900841/2020 – A indicação das emendas parlamentares supracitadas ao IEPA se deu através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, programa – Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas e Tecnologia Social, e à Extensão Tecnológica para Inclusão Social, no qual gerou – se o código de programa 2400020200009 – Plataforma Mais Brasil.

08 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 07 / 12 / 2022
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente/IEPA
CONTRATANTE

HASH: 2022-1219-0011-5442

EXTRATO CONTRATO N ° 017/2022 – IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022–IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá
CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**
CPF: 118.997.332-87

b) CONTRATADO

MARCELO MOHALLEM-EPP
CNPJ: 13.579.783/0001-51

Signatário: **MARCELO MOHALLEN**
CPF: 033.036.526-60

03- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, originado na modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Nº 010.0093.0536.0007/2021 - DGA/IEPA – PRODOC.

04- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisições de materiais permanentes que promovam atualizações e melhores condições de acesso aos recursos dos ambientes do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, especificamente dos Laboratórios que compõem a Diretoria de Pesquisa, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, advindos de recursos Federais – Emenda Parlamentar - através do Convênio Plataforma + Brasil nº 900841/2020 e proposta nº 002364/2020 junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e de acordo as condições, especificações e quantitativos advindos do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

05 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO/TRIBUTOS – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO/TRIBUTOS – O valor do presente Contrato é de **R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)** no preço total deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais), bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

06- CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com preceitos legais.

07- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender este instrumento correrá a cargo da Unidade Gestora: 250.201 - Natureza de Despesa – 449052 – Equipamentos

e Materiais permanentes – Programa/Ação: 19.122.0001.2299 e 19.573.0083.2691 – fontes 203 e 101 - Convênio SICONV 900841/2020 – A indicação das emendas parlamentares supracitadas ao IEPA se deu através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, programa – Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas e Tecnologia Social, e à Extensão Tecnológica para Inclusão Social, no qual gerou – se o código de programa 2400020200009 – Plataforma Mais Brasil.

08 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 07 / 12 / 2022
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente/IEPA
CONTRATANTE

HASH: 2022-1219-0011-5421

EXTRATO CONTRATO N ° 018/2022 – IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022–IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá
CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**
CPF: 118.997.332-87

b) CONTRATADO

SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 04.063.503/0001-67

Signatário: **MARCOS ANTONIO GOMES**
CPF: 319.596.011-72

03- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, originado na modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Nº 010.0093.0536.0007/2021 - DGA/IEPA – PRODOC.

04- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisições de materiais permanentes que promovam atualizações e melhores condições de acesso aos recursos dos ambientes do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá–IEPA, especificamente dos Laboratórios que compõem a Diretoria de Pesquisa, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, advindos de recursos Federais –

Emenda Parlamentar - através do Convênio Plataforma + Brasil nº 900841/2020 e proposta nº 002364/2020 junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e de acordo as condições, especificações e quantitativos advindos do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

05 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO/TRIBUTOS – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO/TRIBUTOS – O valor do presente Contrato é de R\$ 5.708,50 (Cinco mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos) no preço total deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais), bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender este instrumento correrá a cargo da Unidade Gestora: 250.201 - Natureza de Despesa – 449052 – Equipamentos e Materiais permanentes – Programa/Ação: 19.122.0001.2299 e 19.573.0083.2691 – fontes 203 e 101 - Convênio SICONV 900841/2020 – A indicação das emendas parlamentares supracitadas ao IEPA se deu através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, programa – Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas e Tecnologia Social, e à Extensão Tecnológica para Inclusão Social, no qual gerou – se o código de programa 2400020200009 – Plataforma Mais Brasil.

08 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 07 / 12 / 2022
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente/IEPA
CONTRATANTE

HASH: 2022-1219-0011-5417

EXTRATO CONTRATO N ° 027/2022 – IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022–IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá

CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**
CPF: 118.997.332-87

b) CONTRATADO

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 68.886.605/0001-65

Signatário: **RUBENS RABELO C. SANTOS MESSIAS**
CPF: 228.629.268-09

03- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, originado na modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Nº 010.0093.0536.0007/2021 - DGA/IEPA – PRODOC.

04- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisições de materiais permanentes que promovam atualizações e melhores condições de acesso aos recursos dos ambientes do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, especificamente dos Laboratórios que compõem a Diretoria de Pesquisa, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, advindos de recursos Federais – Emenda Parlamentar - através do Convênio Plataforma + Brasil nº 900841/2020 e proposta nº 002364/2020 junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e de acordo as condições, especificações e quantitativos advindos do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

05 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO/TRIBUTOS – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO/TRIBUTOS – O valor do presente Contrato é de R\$ 33.319,98 (Trinta e três mil trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) no preço total deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais), bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender este instrumento correrá a cargo da Unidade Gestora: 250.201 - Natureza de Despesa – 449052 – Equipamentos e Materiais permanentes – Programa/Ação: 19.122.0001.2299 e 19.573.0083.2691 – fontes 203 e 101 - Convênio SICONV 900841/2020 – A indicação das emendas parlamentares supracitadas ao IEPA se deu através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, programa – Fomento à Pesquisa e

ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas e Tecnologia Social, e à Extensão Tecnológica para Inclusão Social, no qual gerou – se o código de programa 2400020200009 – Plataforma Mais Brasil.

08 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 07 / 12 / 2022
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente/IEPA
CONTRATANTE

HASH: 2022-1219-0011-5447

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 049/2022/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto 1908, de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Thayna Patricia Martinez Santos**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora de Cobrança e Controle da Arrecadação , código: FGS-2, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao exercício 2022, o gozo dar-se-á do dia 19/12/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de dezembro de 2022.
Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-1219-0011-5515

PORTARIA Nº. 050/2022/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Ana Caroline Rodrigues**

Barros – Chefe da Unidade de Pessoal/CAF, para exercer cumulativamente e em substituição ao cargo de Assessora de Cobrança e Controle da Arrecadação deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular **Thayna Patricia Martinez Santos**, que se afastará para o gozo de férias regulamentares, no período de 19/12/2022 a 02/01/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de dezembro de 2022.
Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-1219-0011-5506

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 497 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre transferência de servidores entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, de interesse da Administração pública, a Educadora Social Penitenciário – Nível Superior – Assistente Social, **GABRIELLA FIGUEIREDO COSTA**, matrícula nº 0106511-4-01, do Prédio Principal do IAPEN, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque/CCO / IAPEN, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Transferir, de interesse da Administração pública, a Educadora Social Penitenciário – Nível Superior – Assistente Social, **ALDEMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0106521-1-01, do Centro de

Custódia do Município do Oiapoque-CCO/IAPEN para o Prédio Principal do IAPEN / COSEG, para exercer suas atividades laborais no, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2022-1219-0011-5495

Superintendência de Vigilância em Saúde

AVISO DE COTAÇÃO 014/2022

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00016/SVS/2022.

Objeto: O presente TERMO DE REFERÊNCIA, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA UI/NVE/DEVS/SVS/GEA, VISANDO ATENDER A REQUISITOS QUE PROMOVEM.

Prazo para envio das propostas: Até 21/12/2022 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 19 de dezembro de 2022.

HASH: 2022-1219-0011-5460

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 314 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando a inclusão de um novo beneficiário na pensão por morte instituída por MARIO DA SILVA CRUZ, conforme consta no Processo nº 2022.07.0687P-DIBEF/AMPREV, de 05/09/2022, e,

Considerando ainda que o valor da pensão por morte já vinha sendo pago aos beneficiários **MARINO ANDRE MORAIS CRUZ e MARIO DA SILVA CRUZ FILHO**, conforme os autos do processo nº 2021.07.1232P;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 035 de 16 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.805 de 07 de dezembro de 2022 – Quarta-feira, e, ato contínuo;

Art. 2º Conceder a pensão por morte na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARIO DA SILVA CRUZ** – Matrícula: 0036883-0-01; Cargo Efetivo: Agente de Polícia; CPF nº 146.745.642-04; Data do Óbito: 25/10/2021; Lotação: Delegacia Geral de Polícia Civil.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 19/11/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S)

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
MARIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS MORAIS	Companheiro (a)	Vitalício	33,33%
MARINO ANDRE MORAIS CRUZ	Filho (a)	Temporário	33,33%
MARIO DA SILVA CRUZ FILHO	Filho (a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º e 2º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 16 de dezembro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-1219-0011-5500

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 145 / 2022 - GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 3525, de 14 de agosto de 2019, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria tem a finalidade de designar o servidor **ALDENILSON LOBATO PINHEIRO**, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular e a servidora **CIBELE SOUZA DO CARMO**, na condição de Fiscal de Contrato Substituto do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP e a empresa **TCM INFORMÁTICA LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviço de licença de uso e suporte técnico à utilização do software, sistema para gerenciamento de laudos de pacientes, voltado para os laboratórios, a fim de atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

Art. 2º Competirá às atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Ter conhecimento técnico do objeto do Contrato e de seus anexos.

II - Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e assegurar de forma sistemática a perfeita execução das ações e atividades previstas no Contrato e das exigências previamente estabelecidas pela Administração, tanto nos seus prazos de realização quanto nos aspectos técnicos, durante a vigência do Contrato;

III – Verificar se execução/realização do objeto do Contrato está de acordo com o cronograma financeiro.

IV – Através de Relatório, comunicar ao Ordenador de Despesa todas e quaisquer irregularidades encontradas ou situações que se mostrem em desconformidade com o previsto no Contrato e com a legalidade, com base nas informações o ordenador poderá notificar e expedir recomendações a CONTRATADA.

V - Solicitar justificativas aos responsáveis pelo setor/local onde o objeto do contrato é executado, quando as ações estiverem em desacordo com o Contrato e seu Cronograma Físico-Financeiro.

VI – Realizar análise prévia do mérito das justificativas submetidas a sua apreciação e submetê-las através de relatório à avaliação da Gestão do HEMOAP.

VII – Solicitar o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas e jurídicas, por meio de requerimento a ser protocolado junto ao Gabinete.

VIII – Entregar ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira as vias originais de notas fiscais referentes às aquisições/serviços devidamente atestadas.

IX – Elaborar e entregar Relatório Mensal de fiscalização junto com a nota fiscal, ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira para juntada ao processo, respeitada a periodicidade da execução do contrato.

X – Acompanhar o cronograma de execução com a estimativa de consumo, conforme previsto no Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 29/11/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2022.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-1219-0011-5484

PORTARIA Nº 146/2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, designada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Retificar o Art. 1º da Portaria nº 127/2022 – GAB/HEMOAP, publicada no DOE nº 7.789 do dia 10/11/2022, referente à substituição de servidora durante a licença maternidade.

I - ONDE SE LÊ:

Designar a servidora LAÍS NEVES DE MORAIS, Assistente Administrativo/HEMOAP, para responder durante a licença maternidade da Chefe do Núcleo de Planejamento - NSP/HEMOAP, NAYRA DOS SANTOS BARBOSA, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 05 de novembro de 2022.

II - LEIA-SE:

Designar a servidora LAÍS NEVES DE MORAIS, Assistente Administrativo/HEMOAP, para responder durante a licença maternidade da Chefe do Núcleo de Planejamento - NSP/HEMOAP, NAYRA DOS SANTOS BARBOSA, no período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 05 de novembro de 2022.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-1219-0011-5475

Centro de Reabilitação do Amapá

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2022-CREAP

PARTES: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA **OPIMED DO BRASIL LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância às disposições da constituição Federal de 1988, em especial do Artigo 37, inciso XXI, Lei complementar 123/2006(alterada pela Lei complementar nº044/2007; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº3.182/2016 Lei complementar nº 101/00 e, subsidiariamente, art. 24 Inciso IV Lei nº8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas na contratação direta EMERGENCIAL, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO: O objetivo do presente contrato é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA para fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual (AASI), consoante parecer técnico indicado para cada usuário do sus, para serviço de atenção à saúde auditiva do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do presente Projeto.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, improrrogáveis, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria: Unidade Gestora (300204); Fonte (216); Ação: (2696) - Programa de Trabalho nº (2696) – (PROMOVER SAÚDE, BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA); Natureza de Despesa nº (339032) – (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) e no valor de **R\$ 107.680,00 (cento e sete mil, seiscentos e oitenta reais).**

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

SIGANATARIOS: Assinaram este contrato **ALINE RIBEIRO GOES**, pela contratante **BRAZ ABRANTES ALMEIDA DE BRITTO**.

HASH: 2022-1219-0011-5521

EXTRATO CONTRATO Nº006/2022-CREAP

PARTES: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA **ORTOMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância às disposições da constituição Federal de 1988, em especial do Artigo 37, inciso XXI, Lei complementar 123/2006(alterada pela Lei complementar nº044/2007; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº3.182/2016 Lei complementar nº 101/00 e, subsidiariamente, art. 24 Inciso IV Lei nº8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas na contratação direta EMERGENCIAL, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO: O objetivo do presente contrato é a

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA para fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual (AASI), consoante parecer técnico indicado para cada usuário do sus, para serviço de atenção à saúde auditiva do Centro de Reabilitação do Amapá – CREAP

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, improrrogáveis, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria: Unidade Gestora (300204); Fonte (216); Ação: (2696) - Programa de Trabalho nº (2696) – (PROMOVER SAÚDE, BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA); Natureza de Despesa nº (339032) – (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) e no valor de **R\$ 625.116,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

SIGANATARIOS: Assinaram este contrato **ALINE RIBEIRO GOES**, pela contratante **DEUSENI ALVES DE FARIA**.

HASH: 2022-1219-0011-5520

PUBLICIDADE





Ministério Público

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022

No dia sete de dezembro de 2022, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **SERVCOM LTDA – ME**, CNPJ: 07.805.363/0001-43, ENDEREÇO: AV. Mendonça Furtado, 2101 – Santa Rita – Macapá/AP – 68.901-254, TELEFONE: (96) 3223-3290 – 9128-6105, **EMAIL: servcom@servcom-ap.com.br**, para eventual fornecimento de Material de Consumo/expediente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 047/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0008193/2022-09/MP-AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 06/12/2023.

LOTE 01			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Lote/Item			
1- Controle remoto modelo PC-LH3A para evaporadoras HITACHI refrigeração VRF tipo RPC2, RPC3, RPC4 e RPC6.			
UND	100		640,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-1219-0011-5474

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2022

No dia quinze de dezembro de 2022, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **JOÃO L MARANGON – EPP**, CNPJ: 26.273.355/0001-48, ENDEREÇO: Rua Irmão José Otão 157, Bairro Glória, Garibaldi/RS – CEP: 95720-000, TELEFONE: (54) 3433.2500/(54)99972-3602, **EMAIL: marangonmoveis@gmail.com** para eventual fornecimento de Material de permanente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 022/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo

Administrativo nº 20.06.0000.0001057/2022-39/MP-AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 13/12/2023.

GRUPO 01			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Lote/Item			
1- Mesa gerente com armário credenza acoplado medindo 1800x800/1700x460x730 mm. Linha Pluri Modelo: PLMG Marca: BORTOLINI Fabricante: BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.			
UND	25		5.930,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Lote/Item			
2- Mesa retangular medindo 1400x700x730 mm. Linha Pluri Modelo: PLMR Marca: BORTOLINI Fabricante: BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.			
UND	70		2.570,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Lote/Item			
3- Estação de trabalho para 04 pessoas frente a frente, medindo 2800x1400x730m Linha Pluri Modelo: PLPD Marca: BORTOLINI Fabricante: BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.			
UND	5		7.730,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Lote/Item			
4- Mesa de reunião medindo 3200x1170x730mm Linha Premium Modelo: PRRR Marca: BORTOLINI Fabricante: BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.			
UND	10		7.900,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Lote/Item			
5- Pannel divisório medindo 1400x270mm. Linha Pluri – Acessorios Modelo: APD1433 Marca: BORTOLINI Fabricante: BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.			
UND	10		376,50

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Lote/Item			
8- Armário alto 2 portas medindo 800 x 470 x 1580 mm. Linha ARQUIVAMENTO Modelo: ARA Marca: BORTOLINI Fabricante: BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.			
UND	40		2.570,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Lote/Item			
9- Gaveteiro móvel, medindo 430x502x644 mm, com 03 gavetas (2 gavetas simples + 1 gavetão) Linha ARQUIVAMENTO Modelo: GAV3-MB Marca: BORTOLINI Fabricante: BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.			
UND	150	1.240,00	

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-1219-0011-5465

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2022

No dia quinze de dezembro de 2022, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 07.875.146/0001-20, ENDEREÇO: Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul - RS, CEP: 95074-450, TELEFONE: (54) 3028-3938, **EMAIL: comercial@serramobileexpo.com.br** para eventual fornecimento de Material de Permanente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 022/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0001057/2022-39/MP-AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 14/12/2023.

GRUPO 02			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Item			
10- CADEIRA FIXA. Cadeira de diálogo fixa com espaldar médio, encosto estofado com apoiabrazo. Estrutura fixa / pés. Marca: Tok Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda Procedência: Nacional, MODELO: 91 SKI.			
UND	60	1.121,90	

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Item			
11- CADEIRA FIXA. Cadeira de diálogo fixa com espaldar médio, com apoiabrazo. Modelo executivo com encosto em malha. Estrutura fixa / pés. Marca: Tok Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda Procedência: Nacional, MODELO: 92F1 TL SKI.			
UND	40	2.072,06	

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Item			

12- CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL Cadeira giratória operacional com espaldar médio, com apoiabrazo encosto estofado. Marca: Tok Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda Procedência: Nacional, MODELO: 06SY GIR.			
UND	150	2.048,57	

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Item			
13- CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL Cadeira giratória operacional com espaldar alto, com apoiabrazo. Modelo executivo com encosto em malha. Mecanismo sincronizado. Marca: Tok Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda Procedência: Nacional. MODELO: 91F1 TL			
UND	50	2.838,03	

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Item			
14- SOFÁ DE 2 LUGARES Poltrona de espera 2 lugares, medindo 1370x770x770mm. Marca: Tok Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda Procedência: Nacional. MODELO: S2 REV.			
UND	40	5.056,42	

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Item			
15- SOFÁ DE 3 LUGARES Poltrona de espera 3 lugares, medindo 1970x770x770mm. Marca: Tok Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda Procedência: Nacional. MODELO: S3 REV.			
UND	20	6.258,76	

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Item			
16- CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES Cadeira Longarina 3 lugares. Marca: Tok Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda Procedência: Nacional. MODELO: L3/98.			
UND	40	1.754,61	

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-1219-0011-5481

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2022

No dia dezesseis de dezembro de 2022, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **DISTRISUPRI-DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 10.210.196/0001-00, ENDEREÇO: RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, Nº 431, BAIRRO VILA SANTO ANTONIO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP 15014-420, TELEFONE: (017) 2138-0700, **EMAIL: dsolicitacao@gmail.com** para eventual fornecimento de Material de Consumo ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 043/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0007915/2022-46/MP-AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de

Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 15/12/2023.

LOTE 1			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Lote			
1: Cartucho de toner para impressora HP LaserJet PRO M404DW, original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado. Cartucho de toner COM CHIP. MARCA: DSI MODELO: CF258X FABRICANTE: CHINAMATE.			
	UND	90	160,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-1219-0011-5467

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022

No dia quinze de dezembro de 2022, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **RN BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME**, CNPJ: 26.668.902/0001-94, ENDEREÇO: Rua Municipal, Nº 1283 Bairro Higienópolis - Catanduva – SP, CEP: 15804-025, TELEFONE:: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3205-1601 Whatsapp: (61) 98469-6119, **EMAIL: licitacao.fprinter@gmail.com** para eventual fornecimento de Material de Consumo ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 043/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0007915/2022-46/MP-AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 14/12/2023.

LOTE 2			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Item			
2.1: Cartucho de toner preto HP 330X, original, Ref. W1330XA para impressora HP M432FDN. Rendimento 15.000 páginas MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: BYQUALY MODELO/VERSÃO: W1330X.			
	UND	08	299,74

LOTE 3			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit.R\$
Item			

3.1: Toner CLT-C609S/SEE cor ciano, para impressora Samsung modelo:CLP-775ND, original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado. Rendimento 7.000 páginas. MARCA: FAST PRINTER. FABRICANTE: BYQUALY. MODELO/VERSÃO: CLT-C609S			
	UND	40	179,99

LOTE 4			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Item			
4.1: Toner CLT-M609S/SEE cor magenta, para impressora Samsung modelo:CLP775ND, original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado. Rendimento 7.000 páginas. MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: BYQUALY MODELO/VERSÃO: CLT-Y609S			
	UND	20	159,99

LOTE 5			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Item			
5.1: Toner CLT-Y609S/SEE cor amarelo, para impressora Samsung modelo:CLP775ND, original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado. Rendimento 7.000 páginas. MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: BYQUALY MODELO/VERSÃO: CLT-Y609S			
	UND	20	159,99

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-1219-0011-5482

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2022

No dia quinze de dezembro de 2022, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ: 39.619.837/0002-30, Endereço: - Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32 – Bairro Civit I – Serra/Es – Cep 29.168-055, Telefone: - (31) 3774-9401, **Email: - minas.solucoes@outlook.com**, para eventual fornecimento de Material de Consumo ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 043/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0007915/2022-46/MP-AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 14/12/2023.

LOTE 6			
--------	--	--	--

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Lote			
6- TONER HP W2020X - 414X COR PRETO, PARA USO NO SEGUINTE MODELO HP: M-479FDW, ORIGINAL. RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS. MARCA/MODELO: HP W2020X.			
UND		15	741,40

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-1219-0011-5483

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022

No dia quinze de dezembro de 2022, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **MVS CARTUCHOS EIRELI**, CNPJ: 09.358.717/0001-84, ENDEREÇO: RUA ALVARO RAMOS 235 SALA 53 BELENZINHO – SÃO PAULO-SP, TELEFONE: (11) 2618-2371 /2081-5165, **EMAIL: mvsequi@gmail.com**, para eventual fornecimento de Material de Consumo ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 043/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0007915/2022-46/MP-AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 14/12/2023.

LOTE 7			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
lote			
07: oner original HP para impressora M479DW ciano 414X (W2021X) para 6.000 páginas. MARCA: HP			
UND		15	799,53

LOTE 8			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
lote			
08: Toner original HP para impressora M479DW amarelo 414X (W2022X) para 6.000 páginas. MARCA: HP			
UND		15	799,73

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-1219-0011-5468

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022

No dia dezesseis de dezembro de 2022, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **MARCIA MEDIANEIRA OLIVEIRA SCHNEIDER – ME**, CNPJ: 04.995.470/0001-93, ENDEREÇO: THEO BENEVENUTO,70 – Bairro Sarandi, Porto Alegre, CEP 91130-710, TELEFONE: (51)33647736 – 33651139 – 984293390, **EMAIL: moduloinfo@moduloinfo.com.br**, para eventual fornecimento de Material de Consumo ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 043/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0007915/2022-46/MP-AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 15/12/2023.

LOTE 9			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
lote			
9: TONER HP W2023X - 414X cor MAGENTA, para uso no seguinte modelo HP:M-479FDW. MARCA/MODELO: HP – W2023X.			
UND		15	799,93

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-1219-0011-5464

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de seguro para veículos automotores, pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2018-CPL/MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Endosso de acréscimo de 02 (dois) veículos e decréscimo de 01 (um) veículo ao objeto do Contrato nº 029/2018/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008535/2022-87/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.**

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 2.806,02 (dois mil, oitocentos e seis reais e dois centavos) de acréscimo e R\$ 1.182,12 (um mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos) de decréscimo.**

NOTA DE EMPENHO nº 0634/2022/MP-AP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 229.934,77 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, estando adstrito a vigência do Contrato original, com término em 24/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. Neide Oliveira Souza e o Sr. Roberto de Souza Dias.

Republicado por haver incorreções.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-1219-0011-5494

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: prestação dos serviços terceirizados de natureza contínua de Recepcionista, Assistente Administrativo e Técnico em Sonorização nas dependências do MP/AP, com fornecimento de mão de obra necessária à sua execução.

MODALIDADE: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos, cujo objeto foi contratado mediante Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2019-MP/AP, estando vinculado à Lei Federal Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e aos demais preceitos de direito;

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação do Contrato nº 041/2019-MP/AP que trata da prestação dos serviços terceirizados de natureza contínua de Recepcionista, Assistente Administrativo e Técnico em Sonorização nas dependências do MP/AP;

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003215/2022-70;

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **H. FONSECA DE FARIAS EIRELI**;

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R\$ 330.688,05 (trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos);**

NOTAS DE EMPENHO: nº. 699/2022/MP-AP e nº. 700/2022-MPAP.

VIGÊNCIA: O presente aditivo tem início na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022, estando adstrito à vigência do contrato original;

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

ASSINATURA: assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Helielton Fonseca de Farias.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-1219-0011-5479

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços terceirizados de natureza continuada de agente de portaria, nas dependências do Ministério Público do Estado do Amapá, com fornecimento de mão de obra necessária à sua execução.

MODALIDADE: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos, cujo objeto foi contratado mediante Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2019-MP/AP;

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação com base na CCT/2022, do Contrato Nº 009/2020-MP/AP que trata da prestação dos serviços terceirizados de natureza contínua de agente de portaria nas dependências do MP/AP;

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0007940/2022-50;

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **H. FONSECA DE FARIAS EIRELI**

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R\$ 537.542,26 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).**

NOTA DE EMPENHO nº 702/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: O presente aditivo tem vigência adstrita a do Contrato original, com início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

ASSINATURA: assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e;

pela Contratada: Sr. Helielton Fonseca de Farias.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-1219-0011-5466

Defensoria Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 032/2022 – DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, em 16/12/2022, homologou o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 032/2022 - DPE/AP, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá, adjudicado-o os grupo 1 em favor das empresa **NEW PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPPA**, CNPJ Nº. 29.276.575/0001-13, pelo valor de **R\$ 2.164.452,00 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1219-0011-5435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, em 14/12/2022, homologou o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 - DPE/AP, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (expediente), como forma de atender as demandas desta Defensoria Pública, adjudicado os grupos 02, 03, 05 e 06 e item 01 em favor da empresa **Norte Móveis Equipamentos e Serviços LTDA**, CNPJ Nº. 21.496.889/0001-10, pelo valor de **R\$ 5.837,00 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais)** e grupos 01, 02 e 04 para a empresa **R. Figueiredo da Costa**, CNPJ:

10.505.707/0001-03, pelo valor de **R\$ 20.966,48 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1219-0011-5441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 038/2022 - DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, em 16/12/2022, homologou o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 038/2022 - DPE/AP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (monitor), para atender as demandas da Defensoria Pública, adjudicado-o item 1 em favor da empresa **A C FERREIRA**, CNPJ Nº. 33.292.847/0001-46, valor de **R\$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais)**.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral - DPE/AP

HASH: 2022-1219-0011-5449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, em 19/12/2022, homologou o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2022 - DPE/AP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de refrigeradores do tipo FRIGOBAR, para atender as demandas da Defensoria Pública, adjudicado-o item 01 em favor da empresa **R. G DE ANDRADE EIRELI - ME**, CNPJ Nº. 02.343.430/0001-31, valor de **R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)**, e o item 02 em favor da Empresa: **EBSEG Empresa Brasileira de Segurança LTDA**, CNPJ: 26.587.635/0001-20, valor de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais)**

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2022.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá - DPE/AP

HASH: 2022-1219-0011-5503



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – DPE/AP**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa Dabés Distribuidora e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ. sob nº 37.028.350/0001-76, estabelecida na Av/Rua Machado Nunes, nº. 146 Sala 109 – Bairro Caiçaras, CEP: 30.775-530, Belo Horizonte/MG, Email:dabesdistribuidora@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Lucas Dabés Rodrigues, CPF. nº 115.724.276-63, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de consumo (expediente), para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá DPE-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/GRUPO 03						
Item	Descrição do objeto	Marca	Quant. Máximo	Métrica	Valor Unitário	Valor Total
06	Máscara protetora facial, modelo Face Shield	Dabés	50	UND	R\$ 8,20	R\$ 410,00
07	Máscara Cirúrgica descartável não tecido, 100% Polipropileno, 3 camadas, pregas horizontais, sem costura, tipo fixação com elástico, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, cor branca ou azul no exterior e branco no interior, tamanho único. Caixa com 50 unid.	Descarpack	150	CX	R\$ 9,88	R\$ 1.482,00
08	Máscara protetor facial respiratório descartável N95 ou PFF2, constituindo por fibras sintéticas dispostas em no mínimo 03 camadas, no formato de bico de pato; com design anatômico para adaptação ao rosto, de modo a evitar total entrada e saída de ar pelas bordas, duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica para fixação da cabeça, clipe nasal revestido produzido em alumínio flexível, hipoalergênica, atóxica, inodora e resistente a fluidos e eficiência mínima de filtração de 95%. O produto deve ser embaladas individualmente.	Alliance	100	UND	R\$ 7,90	R\$ 790,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 4. Tiver presentes razões de interesse público.
6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.
7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

- 7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP.
- 7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICAS SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por através de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP.
2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP.
2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente

de transcrição:

1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP;
2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP;
3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 14 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DABÉS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ.: 37.028.350/0001-76

Lucas Dabés Rodrigues

CPF: 115.724.276-63

HASH: 2022-1219-0011-5422

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – DPE/AP

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 21.496.889/0001-10, estabelecida na Av/Rua Professor Tostes, Nº. 3531, Bairro: Buritizal CEP: 68.902-892, Macapá-AP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Lucidio Wertma Fontenelle da Costa, RG nº 093349-PTC-AP e CPF. nº 365.833.242-53, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de consumo (expediente), para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá DPE-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/GRUPO 01						
Item	Descrição do objeto	Marca	Aprest.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

01	Livro Protocolo correspondência 1/4 fls. formato 160x220mm, capa de papelão 0,705grs na cor preta.	São Domingos	Und	120	R\$ 8,23	R\$ 987,60
LOTE/GRUPO 02						
Item	Descrição do objeto	Marca	Quant.	Métrica	Valor Unitário	Valor Total
04	Marcador de Página 45x12mm com 5 cores transparente, Pacote com 8 blocos com 25 folhas cada.	BRW	550	Und.	R\$ 4,59	R\$ 2.524,40
05	Marcador de Página 42x12mm com 5 cores transparente, Pacote com 5 blocos com 25 folhas cada	BRW	550	Und.	R\$ 2,43	R\$ 1.336,50
LOTE/GRUPO 03						
Item	Descrição do objeto	Marca	Quant.	Métrica	Valor Unitário	Valor Total
06	Livro Ata sem margem, c/100 folhas, capa dura.	São Domingos	50	Und.	R\$ 9,72	R\$ 486,00
07	Livro Ata sem margem, c/200 folhas, capa dura.	São Domingos	50	Und.	R\$ 17,88	R\$ 894,00
LOTE/GRUPO 05						
Item	Descrição do objeto	Marca	Aprest.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	Tinta para carimbo, auto-entintado, 40ml, na cor azul	Radex	Und	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50
15	Tinta para carimbo, auto-entintado, 40ml, na cor preta	Radex	Und	30	R\$ 3,67	R\$ 110,10
LOTE/GRUPO 06						
Item	Descrição do objeto	Marca	Aprest.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	Espiral de encadernação. Cor PRETO/Diâmetro 23mm/ utilização: 140 folhas, Pacote com 45 unidades.	ERJ/Plast	Pct.	06	R\$ 29,70	R\$ 178,20
17	Espiral de encadernação. Cor PRETO/Diâmetro 14mm/ utilização: 85 folhas, Pacote de 100 unidades.	ERJ/Plast	Pct.	02	R\$ 24,30	R\$ 48,60
18	Espiral de encadernação. Cor PRETO/Diâmetro 09mm/ utilização: 50 folhas, Pacote com 100 unidades.	ERJ/Plast	Pct.	04	R\$ 18,90	R\$ 75,60

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4. Tiver presentes razões de interesse público.

6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICAS SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por através de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP.

2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP.

2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP;

2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP;

3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado,

conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 21.496.889/0001-10

Lucidio Wertma Fontenelle da Costa

CPF: 365.833.242-53

HASH: 2022-1219-0011-5414

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 – DPE/AP

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a Empresa R. Figueiredo da Costa - ME, inscrita no CNPJ. sob nº 10.505.707/0001-03, estabelecida na Av/ Rua av. Antônio Gonçalves Tocantins nº 283, Trem CEP: 68901-019, Macapá-AP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Rodrigo Figueiredo da Costa, RG nº 149351 e CPF. nº 798.671.112-49, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de consumo (expediente), para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá DPE-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/GRUPO 01						
Item	Descrição do objeto	Marca	Aprest.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Bloco adesivo Post-it refil, puxa fácil Amarelo-76mmx76mm, Pacote com 4 unidades de 100 folhas cada.	Like/Like	Pct.	600	R\$ 24,78	R\$ 14.868,00
03	Bloco Post-it 38x50mm, sortido, com 200 folhas, Pacote com 4 blocos com 50 folhas cada.	Like/Like	Pct.	650	R\$ 5,53	R\$ 3.594,50
LOTE/GRUPO 04						
Item	Descrição do objeto	Marca	Aprest.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
08	Kit: Jogo de capa para encadernação TRANSPARENTE e PRETO. A4 PP0,30: 100 unidades cada pacote = 200 unidades.	Lassane	Pct.	06	R\$ 48,33	R\$ 289,98

09	Elástico látex especial amarelo nº 18, saco com 1.100 unidades	Red Bor	Saco	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
10	Umedecedor de dedos pastoso, atóxico, não mancha, peso líquido de aproximadamente 12g	Radex	Und	150	R\$ 3,03	R\$ 454,50
11	Almofada para carimbo nº 3, dimensão 118xx81mm	G.Line	Und	80	R\$ 5,37	R\$ 429,60
12	Lacre 16cm com trava dupla, com código em cada lacre	Flex	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
13	Chaveiro com etiqueta de cores sortidas, Caixa com 25 unidades.	Waleu	Caixa	30	R\$ 23,33	R\$ 399,90

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4. Tiver presentes razões de interesse público.

6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICAS SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por através de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP.

2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP.

2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP;

2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP;

3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Empresa R. Figueiredo da Costa - ME

CNPJ.: 10.505.707/0001-03

Rodrigo Figueiredo da Costa

CPF: 798.671.112-49

HASH: 2022-1219-0011-5434

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 21.496.889/0001-10, estabelecida na Rua: Professor Tostes, Nº. 3531, CEP: 68.902-892, Macapá-Ap, neste ato representada pelo seu

representante legal, o Sr. Lucidio Wertma Fontenelle da Costa, CPF. nº 365.833.242-53, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 01					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	Papel sulfite, alcalino formato A4 (210x297, gramatura: 75. Pacote com 500 folhas (resma)	RESMA	5.000	R\$ 21,60	R\$ 108.000,00
02	Papel fotográfico High Adesivo, formato A4 (210X297), gramatura: 135. Pacote com 20 folhas	PCT	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
03	Papel sulfite colorido, formato A4 (210X297), gramatura:75. Pacote com 100 folhas	PCT	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
Valores totais				R\$ 43,60	R\$ 119.000,00
GRUPO 05					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
16	Pincel marcador atômico, na cor AZUL 1100P	UND.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
17	Pincel marcador atômico, na cor PRETA 1100P	UND.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
18	Pincel marcador atômico, na cor VERMELHO 1100P	UND.	150	R\$ 26,66	R\$ 3.999,00
Valores totais				R\$ 76,66	R\$ 13.999,00
GRUPO 10					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
30	Caixa arquivo, de plástico polionda, tamanho 250mmx130mmx350mm, na cor AZUL	UND.	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
31	Caixa arquivo, de plástico polionda, tamanho 250mmx130mmx350mm, na cor VERMELHA	UND.	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
Valores totais				R\$ 14,00	R\$ 5.800,00
GRUPO 11					
Item	Especificação	UND.	Quant	Valor unitário	Valor Total
32	Apagador quadro branco base plástico 150N pilot, caixa com 01 unidade	UND.	25	R\$ 5,67	R\$ 141,75
33	Lápis preto sextavado nº 2 com borracha, Caixa com 50 unidades.	CX	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
34	Apontador de lápis material plástico tipo escolar, pequeno, 1 furo, sem depósito, com acabamento e sem rebarbas, cor variadas	UND.	250	R\$ 0,20	R\$ 50,00
35	Borracha macia para lápis, na cor branca, com cinta, medindo aproximadamente, 321mmx24mmx10mm	UND.	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
36	Régua em poliestireno 30 cm, na cor CRISTAL, com escala de precisão.	UND.	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
37	Pasta com Aba Elástica ½, Ofício Soft	UND.	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
Valores totais				R\$ 34,63	R\$ 4.144,75
Valor total da compra				R\$ 168,89	R\$ 142.943,75

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4. Tiver presentes razões de interesse público.

6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICAS SPR. Nº 031/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP.

2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de

estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP.

2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP;
2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP;
3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 21.496.889/0001-1

Lucidio Wertma Fontenelle da Costa

CPF: 365.833.242-53

HASH: 2022-1219-0011-5439

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 – DPE/AP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa R. G DE ANDRADE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ. sob nº 02.343.430/0001-31, estabelecida na Avenida: Av. Padre Júlio Maria Lombard, Nº 397 - Centro - 68900-030, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Rozelida Gonçalves de Andrade, CPF. nº 051.213.452-91, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refrigeradores do tipo FRIGOBAR, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá DPE-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Refrigerador do tipo FRIGOBAR: Capacidade para 96 litros, congelador, prateleira interna removível, com altura ajustável. Iluminação interna LED, categoria energética "A", "bivolt", cor preta, porta de vidro, refrigeração por compressor, display digital, garantia mínima de 1 (um) ano, gás refrigerante ecológico, certificado do Inmetro, manual em português, assistência técnica local. Marcas: Midea; Ref: BCA10P2.	10	Und.	R\$ 1.660,00	R\$ 16.600,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2022 – DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICAS SRP. Nº 040/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2022 – DPE/AP.

8.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2022 – DPE/AP.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2022 – DPE/AP;

9.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2022 – DPE/AP;

9.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público - Geral do Estado do Amapá

R. G DE ANDRADE EIRELI - ME

CNPJ.: 02.343.430/0001-31

Rozelida Gonçalves de Andrade

CPF: 051.213.452-91

HASH: 2022-1219-0011-5498

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **R. FIGUEIREDO DA COSTA-ME**, inscrita no CNPJ. sob nº 10.505.707/0001-03, estabelecida na Av Antônio

Gonçalves Tocantins nº 283, CEP: 68901-019, Macapá-Ap, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Rodrigo Figueiredo da Costa, CPF. nº 798.671.112-49, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 03					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
08	Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente 14 cm na cor AMARELA. Caixa com 12 unidades.	CX	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
09	Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente 14 cm na cor LARANJA. Caixa com 12 unidades.	CX	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
10	Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente 14 cm na cor ROSA. Caixa com 12 unidades.	CX	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
11	Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente 14 cm na cor VERDE. Caixa com 12 unidades.	CX	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
Valores totais				R\$ 71,00	R\$ 13.900,00
GRUPO 04					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
12	Caneta para quadro branco magnético, na cor AZUL, tampa em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5cm Caixa com 12 unidades.	CX	40	R\$ 23,75	R\$ 950,00
13	Caneta para quadro branco magnético, na cor PRETA, tampa em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5cm Caixa com 12 unidades.	CX	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
14	Caneta para quadro branco magnético, na cor VERMELHA, tampa em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5cm Caixa com 12 unidades	CX	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
15	Caneta para quadro branco magnético, na cor VERDE, tampa em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5cm Caixa com 12 unidades.	CX	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
Valores totais				R\$ 98,75	R\$ 2.450,00
GRUPO 06					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
19	Lapiseira 0,7mm, com borracha, na cor PRETA, com emborrachada, com clip e traço macio, Caixa com 12 unidades.	CX	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
20	Mina Grafite 0,7mm, pacote com 12 unidades	PCT	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
R\$ 71,00	R\$ 59,60	R\$			
GRUPO 07					
Item	Especificação	UND.	Quant	Valor unitário	Valor Total
21	Cola 90g, composição: polivinil acetado-pvc, cor BRANCA, características adicionais; secagem rápida, tipo pastosa	CX	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
22	Cola em bastão 40g atóxica	PCT	50	R\$ 19,56	R\$ 978,00
Valores totais				R\$ 33,36	R\$ 1.668,00
GRUPO 08					

Item	Especificação	UND.	Quant	Valor unitário	Valor Total
23	Corretivo em fita 4mmx10mm, com tampa protetora, atóxica	UND	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
24	Corretivo líquido 18ml à base de água, atóxico	UND	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
Valores totais				R\$ 10,16	R\$ 2.298,00
Valor total da compra				R\$ 272,87	R\$ 23.296,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4. Tiver presentes razões de interesse público.

6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICAS SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP.

2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do

Decreto nº 10.024/19.

3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP.

2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP;

2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP;

3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Em por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

R. FIGUEIREDO DA COSTA-ME

CNPJ.: 10.505.707/0001-03

Rodrigo Figueiredo da Costa

CPF: 798.671.112-49

HASH: 2022-1219-0011-5418

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa F CHAGAS SILVA-ME, inscrita no CNPJ. sob nº 10.531.134/0001-92, estabelecida na Rua: CÍCERO M. DE SOUZA Nº 2805, CEP: 68900-00, Macapá-Ap, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, CPF. nº 520.289.922-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de

licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 02					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
04	Caneta esferografica, material: plastico, quantidade carga: 1 (um), material ponta: latao com esfera de tungstenio, tipo escrita: media, cor tinta AZUL. Caixa com 50 unidades. Marca/fabricante: Compactor	Unid.	1.500	R\$ 29,33	R\$ 43.995,00
05	Caneta esferografica, material: acrilico transparente, quantidade de carga; 1(um), material ponta: esfera de tungstenio, tipo escrita fina, cor tinta PRETA. Caixa com 50 unidades. Marca/fabricante: compactor	CX	1.500	R\$ 34,66	R\$ 51.990,00
06	Caneta esferografica material: plastico reciclado, material ponta: esfera de tungstenio, tipo escrita: media, cor VERMELHA, característica adicionais: at6xica, corpo cilindro. Caixa com 50 unidades. Marca/fabricante: compacto	CX	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
07	Caneta hidrografica cristal, ponta fina, na cor PRETA, ponta de feltro resistente, escrita viva e precisa, resistente a manchas, borroes e falhas, tinta a base de agua que nao o papel. Caixa com 12 unidades. Marca/fabricante: compactor	CX	300	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
Valores totais				R\$ 183,99	R\$ 128.785,00
GRUPO 09					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
25	Pasta registradora A/Z oficio, na cor preta, lombo LARGO, com revestimento externo em plastico Pp Marca/fabricante: Dac	UND	700	R\$ 11,79	R\$ 8.250,00
26	Pasta registradora A/Z oficio, na cor preta, ESTREITO largo, com revestimento externo em plastico Pp Marca/fabricante: Dac	UND	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
27	Pasta catalogo, preta tamanho A4, com 50 folhas com chapa transparente e mais espessa. Característica: possm solda interna de alta resistencia, impressos nao aderem as folhas plasticas material leve, at at6xico, bastante resistente e 100% reciclavel, dimensoes: 239X307X20mm Marca/fabricante: Dac	UND	350	R\$ 14,86	R\$ 5.200,00
28	Pasta sanfonada, com 31 divis6rias, tamanho A4, 60mm, transparente. Possui visores em polipropileno e acompanha etiqueta para identificac;ao das divis6rias, fechamento com elastico. Marca/fabricante: Dac	UND	240	R\$ 37,50	R\$ 9.000,00
29	Pasta suspensa plastificada, haste em metal e ponteiras plasticas, cartao Kraft, 6 posic;oes para visor e etiqueta branca, contendo 1 visor transparente, etiqueta e 1 grampo plastico, Pacote com 25 unidades. Marca/fabricante: Dello	UND	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
Valores totais				R\$ 161,14	R\$ 32.250,00
Valor total da compra				R\$ 345,13	R\$ 161.035,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4. Tiver presentes razões de interesse público.

6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP.

2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de

estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP.

2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP;

2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP;

3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

F CHAGAS SILVA-ME

CNPJ.: 10.531.134/0001-92

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

CPF: 520.289.922-04

HASH: 2022-1219-0011-5438

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **A C FERREIRA EIRELI** – (CLIQUE TELECOM), inscrita no CNPJ. sob nº 33.292.847/0001-46, estabelecida na Av. ACQUAVILLE (RES. A. Q. V. TUCUNARE) - QD 28 LT 17 B, Nº 1380, CEP: 68.929-543, Santana/AP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sra. **ADALCINEIA COSTA FERREIRA**, CPF. nº 646.898.322-34, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 038/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MONITOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 02					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	-Monitor Tamanho 23,8 - 23,5 ou 24";Widescreen (16:9) Resolução: 1920 x 1080 FHD Brilho: 300 Tipo de painel: TN, IPS ou WVA Taxa de atualização: 60 Hz -Conexão: 1x HDMI 2.0 e 1x Display Port 1.2 ou 2x HDMI 2.0 -Ergonomia: VESA: 100 x 100 mm Ajuste de regulagem e altura e possibilidade de inclinação - Energia: Fonte Interna: 100~240V - 50/60 Hz Marca: LG Monitor 23.8 LG 24bl550 J-B	Unid.	200	R\$ 864,50	R\$ 172.900,00
Valor total da compra					R\$ 172.900,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 038/2022 – DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 038/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 038/2022 – DPE/AP.

8.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 038/2022 – DPE/AP.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 038/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 038/2022 – DPE/AP;

9.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 038/2022 – DPE/AP;

9.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

1.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público - Geral do Estado do Amapá

A C FERREIRA EIRELI – (CLIQUE TELECOM)

CNPJ.: 33.292.847/0001-46

ADALCINEIA COSTA FERREIRA

CPF: 646.898.322-34

HASH: 2022-1219-0011-5502

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 – DPE/AP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº

11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a Empresa **EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 26.587.635/0001-20, estabelecida na Rua: São Sebastião, nº 2203 - Centro - CEP: 68035-730 - Bairro: Santarem - PA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Ivo Silva Alves, CPF. nº 773.890.262-00, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refrigeradores do tipo FRIGOBAR, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá DPE-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	ValorUnitário	Valor Total
1	Refrigerador do tipo FRIGOBAR: Capacidade para 96 litros, congelador, prateleira interna removível, com altura ajustável. Iluminação interna LED, categoria energética "A", "bivolt", cor preta, porta de vidro, refrigeração por compressor, display digital, garantia mínima de 1 (um) ano, gás refrigerante ecológico, certificado do Inmetro, manual em português, assistência técnica local. Marcas: Midea; Ref: BCA10P2.	100	Und.	R\$ 1.280,00	R\$ 128.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente

que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2022 – DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICAS SRP. Nº 040/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2022 – DPE/AP.

8.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2022 – DPE/AP.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2022 – DPE/AP;

9.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2022 – DPE/AP;

9.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

0.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

EBSEG EMPRESA BASILEIRA DE SEGURANCA LTDACNPJ.:

26. 587.635/0001-20

Ivo Silva Alves

CPF: 773.890.262-00

HASH: 2022-1219-0011-5517

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa F CHAGAS SILVA-ME, inscrita no CNPJ. sob nº 10.531.134/0001-92, estabelecida na Rua: CICERO M. DE SOUZA Nº 2805, CEP: 68900-00, Macapá-Ap, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, CPF. nº 520.289.922-04, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 01					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	Extrator de grampo em metal tipo espátula, medindo 150mm comprimento e largura 15 largura, Pacote com 12 unidades.	Pct	80	R\$ 22,28	R\$ 1.782,00
02	Prendedor metálico para papel, 32mm, para (para 100 folhas), na cor PRETO), caixa com 12 unidades,	Caixa	250	R\$ 2,96	R\$ 740,00
03	Estilete metal largo, com aproximadamente 18 mm, emborrachado, avanço gradual, com trava de segurança. Lâmina de aço carbono extensivo interna	Und	250	R\$ 2,05	R\$ 513,00
04	Tesoura para uso geral, em aço inox, ergonômico, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 21 mm, cores variadas	Und	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
05	Giz cera 12 cores, formato atômico, composição: cera, pigmento não tóxico, caixa com 12 unidades	Caixa	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
Valores totais				R\$ 41,59	R\$ 5.025,00
Valor total da compra					R\$ 5.025,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4. Tiver presentes razões de interesse público.

6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP.

2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP.

2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP;
2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP;
3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

F CHAGAS SILVA-ME

CNPJ.: 10.531.134/0001-92

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

CPF: 520.289.922-04

HASH: 2022-1219-0011-5445

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **PRISMA PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 10.531.134/0001-92, estabelecida na Av. GASPAREM DE LEMOS Nº 200 - Quadra 1 Lote 8, CEP: 23.020-110, RIO JANEIRO, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCO ANTONIO F. DA COSTA, CPF. nº 547.896.057-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 03					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
06	Grampo para grampeador 23/13, Enak galvanizado em zinco, Caixa com 1.000 unidades	Caixa	60	R\$ 6,01	R\$ 360,60
07	Grampo para grampeador 26/6, Enak galvanizado em zinco, Caixa com 1.000 unidades	Caixa	300	R\$ 1,56	R\$ 468,00
Valores totais				R\$ 7,57	R\$ 828,60
Valor total da compra					R\$ 828,60

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4. Tiver presentes razões de interesse público.

6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a

Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP.7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP.

2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP.

2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP;

2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP;

3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

PRISMA PAPELARIA LTDA

CNPJ.: 28.076.288/0001-05
MARCO ANTONIO F. DA COSTA
CPF: 547.896.057-87

HASH: 2022-1219-0011-5446

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **R. FIGUEIREDO DA COSTA-ME**, inscrita no CNPJ. sob nº 10.505.707/0001-03, estabelecida na Av Antônio Gonçalves Tocantins nº 283, CEP: 68901-019, Macapá-Ap, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Rodrigo Figueiredo da Costa, CPF. nº 798.671.112-49, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 03					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
08	Grampeador de mesa em metal, 23/13, grampear até 100 folhas	Und.	60	R\$ 66,66	R\$ 3.999,60
09	Grampeador de mesa em metal, 26/6, grampear até 30 folhas	Und.	300	R\$ 28,66	R\$ 8.598,00
Valores totais				R\$ 95,32	R\$ 12.597,60
GRUPO 04					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
10	Clips de papel, nº 2/0, em aço epoxi 7 cores sortidas, caixa com 100 unidades	CX	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
11	Clips de papel nº 1/0, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	CX	350	R\$ 2,85	R\$ 997,50
12	Clips de papel nº 3/0, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	CX	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
13	Clips de papel nº 4/0, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	CX	1.500	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00
14	Clips de papel nº 8/0, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	CX	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
15	Clips de papel, trançado/borboleta nº 2/0 em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades	CX	300	R\$ 14,66	R\$ 4.398,00
Valores totais				R\$ 45,04	R\$ 23.190,50
Valor total da compra				R\$ 140,36	R\$ 35.788,10

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 4. Tiver presentes razões de interesse público.
6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.
7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

- 7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP.
- 7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICAS SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP.
2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP.
2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
 1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP;
 2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP;
 3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

R. FIGUEIREDO DA COSTA-ME

CNPJ.: 10.505.707/0001-03

RODRIGO FIGUEIREDO DA COSTA

CPF: 798.671.112-49

HASH: 2022-1219-0011-5436

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **L&E DIVERSIDADE COML. LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 01.013.839/0001-27, estabelecida na rua. FELIPE DOS SANTOS Nº 372, CEP: 96.080-100, PELOTAS - RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **EDUVIRGENS LUCIANE BATISTA DE ALMEIDA**, CPF. nº 910.312.900-44, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 05					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
16	Perfurador de papel 02 furos para aproximadamente 25 folhas, metálico, com margeador na cor preta	Und	300	R\$ 39,33	R\$ 11.799,00
17	Perfurador de papel 02 furos para aproximadamente 70 folhas, metálico, com margeador na cor preta	Und	100	R\$ 119,30	R\$ 11.930,00
Valores totais				R\$ 158,63	R\$ 23.729,00
Valor total da compra					R\$ 23.729,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4. Tiver presentes razões de interesse público.

6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP.
2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP.
2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
 1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP;
 2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP;
 3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

L&E DIVERSIDADE COML. LTDA

CNPJ.: 01.013.839/0001-27

EDUVIRGENS LUCIANE BATISTA DE ALMEIDA

CPF: 910.312.900-44

HASH: 2022-1219-0011-5443

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº

11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **L&E DIVERSIDADE COML. LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 01.013.839/0001-27, estabelecida na rua. **FELIPE DOS SANTOS** Nº 372, CEP: 96.080-100, PELOTAS - RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **EDUVIRGENS LUCIANE BATISTA DE ALMEIDA**, CPF. nº 910.312.900-44, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 05					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
16	Perfurador de papel 02 furos para aproximadamente 25 folhas, metálico, com margeador na cor preta	Und	300	R\$ 39,33	R\$ 11.799,00
17	Perfurador de papel 02 furos para aproximadamente 70 folhas, metálico, com margeador na cor preta	Und	100	R\$ 119,30	R\$ 11.930,00
Valores totais				R\$ 158,63	R\$ 23.729,00
Valor total da compra					R\$ 23.729,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP.

8.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP;

9.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 – DPE/AP;

9.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público - Geral do Estado do Amapá

L&E DIVERSIDADE COML. LTDA

CNPJ.: 01.013.839/0001-27

EDUVIRGENS LUCIANE BATISTA DE ALMEIDA

CPF: 910.312.900-44

HASH: 2022-1219-0011-5509

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **NEW PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. sob nº 29.276.575/0001-13, estabelecida na Avenida Diógenes Silva, Nº 11175, CEP: 68.900-971, Macapá-Ap, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sra. **Caroliny Di Wilson Vasconcellos e Silva**, CPF. nº 365.833.242-53, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 032/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. Apresente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 02					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	Banner, impressão digital em lona vinílica, policromia, com resolução mínima de 1200 DPI	M²	500	R\$ 68,33	R\$ 34.165,00
02	Backdrop, impressão digital em lona vinílica, policromia, com resolução mínima de 1200 DPI, com suporte em metal	M²	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
03	Backdrop, impressão digital em lona vinílica, policromia com resolução mínima de 1200 DPI, com acabamento em ilhós	M²	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
04	Folder, impressão em policromia, papel couchê 150g, tamanho 20x21 cm	Unidade	60.000	R\$ 0,86	R\$ 51.600,00
05	Panfleto, impressão em policromia, papel off-set 75g, tamanho 15x21 cm	Unidade	60.000	R\$ 0,72	R\$ 43.200,00
06	Informativo, impressão em policromia, papel couchê 150g, 4 páginas, tamanho 30x21 cm com dobras	Unidade	100.000	R\$ 2,50	R\$ 250.000,00
07	Informativo, impressão em policromia, papel couchê 150g, 12 páginas, tamanho 30x21 cm com dobras	Unidade	100.000	R\$ 3,00	R\$ 300.000,00
08	Cartaz, impressão em policromia, papel couchê 115g, tamanho 44x64 cm	Unidade	30.000	R\$ 2,27	R\$ 68.100,00
09	Papel off-set 75g, timbrado personalizado, formato A4, acabamento solto	Unidade	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00

10	Bloco de anotação, capa com impressão em policromia, papel triplex 240g, miolo off-set 75g, com 70 folhas em monocromia, acabamento com espiral, tamanho 12x21 cm	Unidade	20.000	R\$ 7,00	R\$ 140.000,00
11	Pasta com impressão em policromia, papel triplex 240g, com bolsa, tamanho 32x46 com, aberta com vinco	Unidade	100.000	R\$ 3,20	R\$ 320.000,00
12	Credencial/ Crachá, impressão em policromia, papel triplex 240g, tamanho 10x15 cm, com cordão	Unidade	20.000	R\$ 3,32	R\$ 66.400,00
13	Convite, com impressão em policromia, papel couchê 230g, tamanho 15x21 cm	Unidade	10.000	R\$ 1,83	R\$ 18.300,00
14	Adesivo leitoso, impressão em policromia, com aplicação	M ²	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
15	Adesivo perfurado, impressão em policromia, com aplicação	M ²	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
16	Impressão e aplicação de Minidoor em papel outdoor, tamanho 6x3 m	Unidade	30	R\$ 869,00	R\$ 26.070,00
17	Impressão e aplicação de Minidoor em lona outdoor, tamanho 6x3 m	Unidade	30	R\$ 1.333,33	R\$ 40.000,00
18	Prisma de mesa em acrílico, personalizado, impressão em diversas cores, dupla face, tamanho 21x18 cm	Unidade	500	R\$ 17,01	R\$ 8.505,00
19	Placas de homenagem, em aço escovado com gravura personalizada, estojo em veludo personalizado, tamanho 10x16 cm	Unidade	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
20	Placas de homenagem, em aço escovado com gravura personalizada, estojo em veludo personalizado, tamanho 20x12 cm	Unidade	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
21	Placa em poliestireno, personalizada, impressão em diversas cores, tamanho 40x18 cm, com fita dupla face para fixação em portas e paredes	Unidade	500	R\$ 42,92	R\$ 21.460,00
22	Camisa em malha, composição 100% algodão fio 30.1, cores diversas, manga curta, personalização frente e costas com no mínimo quatro cores, em serigrafia. Gola em ribana, com no mínimo 2cm. Tamanhos do PP ao XXG	Unidade	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
23	Camisa em tecido Piquet, composição 100% algodão, cores diversas, manga curta com punho, gola polo, com bolso, personalização frente e costas com no mínimo quatro cores, em serigrafia. Tamanhos do PP ao XXG	Unidade	1.000	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
24	Camisa em tecido Piquet, composição 100% algodão, cores diversas, manga curta com punho, gola polo, com bolso, personalização frente e costas com no mínimo quatro cores, bordado. Tamanhos do PP ao XXG	Unidade	1.000	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
25	Camisa manga longa, cores diversas, composição 90% poliéster, 10% elastano, UV50+ DRY FIT, Premium, com personalização em estampa digital sem limite de cores. Tamanhos do PP ao XXG	Unidade	1.000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
26	Colete em brim pesado, com três bolsos, personalizado em policromia frente e costas. Tamanhos do PP ao XXG	Unidade	1.000	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
27	Bandeira do Brasil, tamanho 1,30 por 0,90 m	Unidade	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
28	Bandeira do Amapá, tamanho 1,30 por 0,90 m	Unidade	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
29	Bandeira com Brasão da DPE- AP, tamanho 1,30 por 0,90 m	Unidade	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
30	Suporte e mastros para três bandeiras	Unidade	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
31	Planner permanente personalizado em policromia, capa dura, miolo em papel off- set 63g, espiral wire-o, tamanho 17,7x 24 cm	Unidade	1.000	R\$ 37,20	R\$ 37.200,00
32	Caneta touch metalizada personalizada com gravação a laser	Unidade	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
33	Adesivo imantado	M ²	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
34	Pin metalizado, em relevo, personalizado	Unidade	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
35	Bandeira de mesa do Brasil e Estados 10 x 14 cm, com pedestal em madeira de 25cm de altura	Unidade	56 duas de cada Estado	R\$ 42,00	R\$ 2.352,00
36	Ecobag em algodão cru, 35x45cm, personalizada em policromia	Unidade	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
37	Pulseira de identificação personalizada, em cores diversas	Unidade	10.000	R\$ 3,20	R\$ 32.000,00
38	Squeeze (garrafinha) personalizada com brasão DPE-AP, com capacidade mínima de 500ml, confeccionada em material reciclável.	Unidade	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
39	Boné modelo americano, em tecido brim pesado, logo frontal bordado, tela nas laterais e atrás, 4 costuras na aba e aba expandida, carneira e acabamento interno em algodão, botão plástico encapado com o próprio tecido, entreteia frontal simples e regulador de plástico.	Unidade	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
Valores unitário total					R\$ 4.968,74

Valor total da compra

R\$ 2.164.452,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4. Tiver presentes razões de interesse público.

6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 032/2022 – DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 032/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 032/2022 – DPE/AP.

2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 032/2022 – DPE/AP.

2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 032/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 032/2022 – DPE/AP;
2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 032/2022 – DPE/AP;
3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

NEW PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ.: 29.276.575/0001-13

CAROLINNY DI WILSON VASCONCELLOS E SILVA

CPF: 365.833.242-53

HASH: 2022-1219-0011-5420

Prefeitura Municipal De Oiapoque

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – SMADS/PMO

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, como órgão gerenciador, torna pública a Ata de Registro de Preços 022/2022 – SMADS/PMO, ofertado pelo fornecedor beneficiário **SILVA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 29.378.665/0001-15. Pregão Eletrônico SRP. Nº 012/2021 – CCL/PMO. Processo Administrativo nº

10.02.07.11.2022-SMADS/PMO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4500 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO PELA SERETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total de **R\$ 727.065,00 (setecentos e vinte e sete mil, sessenta e cinco reais)**; Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18

Oiapoque/AP, 15 de dezembro de 2022
JUÁREZ RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO

HASH: 2022-1216-0011-5387

